SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: BARBON & ERNLUND ADVOGADOS ASSOCIADOS
CPF / CNPJ: 04371163000131
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 3/2013
Número Licitação: 1/2013
Número Contrato/Aditivo: 003/2013
Objeto: Prestação de serviços de advocacia destinado a defesa da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna na Execução Fiscal n.° 5002578-83.404.7014 (CDA 36739615-7 e defesas das movimentações e pedicionamentos no processo administrativo referente a CDA 37047537-2
Data Homologação: 05/03/2013
Data Assinatura: 05/03/2013
Vigência: 31/12/2013
Valor R$: 7.460,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E9130BA5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 00802002000102
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 2/2013
Número Licitação: 2/2013
Número Contrato/Aditivo: 004/2013
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de soro hospitalar para ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e PSFs
Data Homologação: 19/03/2013
Data Assinatura: 19/03/2013
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 107.000,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FC8952EE

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2011 / 2013

Presidente **Gabriel Jorge Samaha - Piraquara - ASSOMEC**
1º Vice-Presidente Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior - Mandaguari - Amusep
2º Vice-Presidente Aparecido Jose Wieller Jr - Jesuitas - Amop
3º Vice-Presidente Fabio De Oliveira D´Alécio - Ubiratã - Comcam
1º Secretario Jonatas Felisberto Da Silva - Laranjeiras Do Sul - Cantuquiriguaçu
2º Secretario Claudio Ap. Palozi - São Jorge do Patrocinio - Amerios
1º Tesoureiro Miguel Tadeu Sokulski - Porto Amazonas - Amcg
2º Tesoureir Marcos Jose Consalter De Mello - Colorado – Amusep

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2012

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, senhor JAMAR GOBBI, RG n.º 2.811.266 SC, CPF n.º 809.189.489.91, RG N.º 1.410.653-7, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLINICA MÉDICA ORTOTEC LTDA**, sito a RUA LOURENÇO MYLINARZZYK, 29, cidade de CRUZ MACHADO- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11606151000104, neste ato representado por ADRIANO RÉUS DE ARAUJO RG n.º 1.910.331-1 – SSP-PR, CPF n.º 353.515.519-34, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 23/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR
1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 003/2012, em 7,73211% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Janeiro/12 à Fevereiro/13, passando os valores conforme abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Preço Unit.
1	MÊS	Prestação de serviços médicos na área de ortopedia/traumatológica para atuar junto ao Hospital São Vicente de Paula, em atendimento de consultas, procedimentos cirúrgicos, gessos, infiltrações e acompanhamento à pacientes internados. Os serviços serão prestados mensalmente, sendo 02 (dois) dias por semana com 08 (oito) horas diárias, conforme a necessidade do hospital.	13.789,71
2	EXAM	Prestação de serviços médicos gastroenterologistana realização de exames de endoscopia digestiva alta, dispondo de aparelho de endoscopia de fibra óptica. O exame é realizado com anestesiatópica (XILOCAINA SPRAY) e é introduzido o endoscópio para observação do esôfago, estômago e duodeno, sendo coletadas biópsias através de uma pinça especial quando o caso exigir. Após o exame são feitos os laudos e entregues ao responsável na mesma data. Os exames são realizados uma vez ao mês com data pré-determinda, em ambiente próprio no Hospital São Vicente de Paula.	123,89

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a seguir:
“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)”***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de março de 2013.

Contratante Contratado
JAMAR GOBBI CLINICA MÉDICA ORTOTEC LTDA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:22AEA8ED

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 033/2013

Jamar Gobbi, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir desta data (01/04/2013), Miguel Alceu Padilha, RG 4.543.233 5 SSP/PR, no cargo Comissionado de Coordenador de Setor de Saúde Mental CS, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 01 de abril de 2013.

JAMAR GOBBI
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:C7CB85E6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 034/2013

Jamar Gobbi, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir desta data (01/04/2013), a concessão de gratificação na ordem de 20% (vinte por cento), sobre o salário nominal do servidor Odinei Lopes, RG 8,616,526-0 – SSP/PR ocupante do cargo Auxiliar Administrativo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 01 de abril de 2013.

JAMAR GOBBI
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:B878D010

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 035/2013

Jamar Gobbi, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/04/2013, gratificação de Função na ordem de 40% (quarenta por cento) sobre o salário nominal do servidor ODINEI LOPES, RG. 8.616.526-0 - SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administrativo, concedida para o desempenho de atribuições mais complexas dentro de sua função.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 01 de abril de 2013.

JAMAR GOBBI
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:8FE57B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LUIZ SILVÉRIO DOS SANTOS - ME
CPF / CNPJ: 14789661000152
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 5/2013
Número Licitação: 4/2013
Número Contrato/Aditivo: 008/2013
Objeto: Registro de Preços para Prestação de serviços pessoa jurídica de Construção Civil destinado a construção e manutenção de obras públicas
Data Homologação: 04/03/2013
Data Assinatura: 04/03/2013
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 77.464,53

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5565E9E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: JOSÉ MELNIK - MEI
CPF / CNPJ: 12407852000187
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 5/2013
Número Licitação: 4/2013
Número Contrato/Aditivo: 009/2013
Objeto: Registro de Preços para Prestação de serviços pessoa jurídica de eletricista destinado a construção e manutenção de obras públicas
Data Homologação: 04/03/2013
Data Assinatura: 04/03/2013
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 22.500,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B7F3F0F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LUCIANA CASTILHO PAES - ME
CPF / CNPJ: 17664600000157
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 6/2013
Número Licitação: 5/2013
Número Contrato/Aditivo: 010/2013
Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de refeições de acordo com cardápio
Data Homologação: 11/03/2013
Data Assinatura: 11/03/2013
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 59.152,50

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:181E8F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: SUPERMERCADO NS APARECIDA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 06554995000119
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 93/2012
Número Licitação: 65/2012
Número Contrato/Aditivo: 013/2013
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para atendimento da demanda do Município de Bituruna e da Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 06/11/2012
Data Assinatura: 20/03/2013
Vigência: 06/05/2013
Valor Estimado R$: 87.271,89

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:68887154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: VILAS BOAS SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CPF / CNPJ: 07793305000147
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 17/2013
Número Licitação: 2/2013
Número Contrato/Aditivo: 014/2013
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos em Segurança e Saúde no Trabalho, atendendo às Normas Regulamentadoras, emitindo Pareceres Técnicos
Data Homologação: 20/03/2013
Data Assinatura: 20/03/2013
Vigência: 31/12/2013
Valor R$: 7.900,02

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4F213CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CPF / CNPJ: 95420972000141
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 9/2013
Número Licitação: 6/2013
Número Contrato/Aditivo: 015/2013
Objeto: Aquisição de peças para a manutenção das motoniveladoras Case 845 do Município de Bituruna. Conforme a meta da LDO nº 120.
Data Homologação: 25/03/2013
Data Assinatura: 25/03/2013
Vigência: 60 dias
Valor R$: 36.800,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:248DFDA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CPF / CNPJ: 79571519000180
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 10/2013
Número Licitação: 7/2013
Número Contrato/Aditivo: 016/2013
Objeto: Aquisição de veículo destinado a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, conforme reunião da Instância de Controle Social e meta da LDO 108
Data Homologação: 25/03/2013
Data Assinatura: 25/03/2013
Vigência: 90 dias
Valor R$: 24.800,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C9C61B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: JANTUR TRANSPORTES LTDA - ME
CPF / CNPJ: 15006333000103
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 13/2013
Número Licitação: 9/2013
Número Contrato/Aditivo: 017/2013
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar
Data Homologação: 25/03/2013
Data Assinatura: 25/03/2013
Vigência: 31/12/2013
Valor R$: 61.642,80

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FEEFD4F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e LIDIO PERIZZOLO - MEI, sito a RUA JOÃO STANGHERLIN, 349, cidade de BITURUNA - PR, inscrito no CNPJ 11480327000124, neste ato representada por sua Inventariante FLORENTINA NIEDSVIECKI PERIZZOLO, CPF n.º 622.288.979-49, RG n.º 4.160.584-7, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 23/2010 PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2010** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 045/2010, em 4,77538 % considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de junho/2012 a janeiro/2013, passando o valor por Km rodado das linhas dos itens 18 e 19, para **R$ 2,55** (dois reais e cinqüenta e cinco centavos) e para a linha do item 10 para **R$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração

para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de março de 2013.

Contratante Contratada
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS LIDIO PERIZZOLO - MEI

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:51A8851F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2010

Os signatários deste instrumento, de um lado: ESMERALDA CAMANA ANTONELLI, portador do CPF 67362680953, RG n.º 4.800.585-3 PR, residente a Rua João Vicente Conte, 77, Município de Bituruna – PR; e, de outro, PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, em Bituruna – PR, inscrito no CNPJ 81.648.859/0001-03; têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 091/2010, a partir de seu vencimento, até **30/06/2013**, que visa a locação de um imóvel tipo sala comercial com aproximadamente 400 m² localizada no pavimento térreo de um edifício em alvenaria na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 125, registrado sob matrícula 15.757 destinado à implantação de fábrica relativa ao Programa Têxtil de Confecção do Município de Bituruna, instituído pela Lei n.º 1429/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 28 de março de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS ESMERALDA CAMANA ANTONELLI
Locatário Locadora
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:871AF3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 012/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor José Constantino de Lara Ribas, RG nº 1.195.320-4, SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, ao final assinado, a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO, e de outro lado ***AGOSTINHO BONK***, brasileiro, portador do RG sob n.º 10R/492.703/SC e CPF n.º 124.777.299-34, residente na Linha Criciume, no município de Bituruna, ao final assinado, doravante denominado simplesmente LOCADOR, tem entre si, contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O LOCADOR é proprietário de um ponto de energia, cuja prestação de serviço de fornecimento de energia pela COPEL é identificado pelo n.º 1.778.727, a qual por meio do presente instrumento é locada ao LOCATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato terá o prazo de vigência de janeiro/2013 até 31/12/2013, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo havendo interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – O LOCATÁRIO deverá pagar ao LOCADOR a importância de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) em 06 (seis) parcelas bimestrais de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – A presente locação tem por finalidade o uso de Energia Elétrica no Posto Telefônico da Localidade.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro de União da Vitória-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas da licitação e do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo.

Bituruna, 11 de março de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
AGOSTINHO BONK

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:097E548C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA, RG nº 582.294 SSP-SC, CPF/MF 286.142.839-20, residente e domiciliado

neste Município, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JERRY LEVIS - MEI**, sito a COLONIA SÃO JOSÉ DA B. ESPERANÇA, cidade de BITURUNA - PR, inscrito no CNPJ 11487199000140, neste ato representada por JERRY LEVIS, CPF n.º 897.532.089-87, RG n.º 65419670, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 23/2010 PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2010** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 043/2010, em 3,59% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Setembro/12 a janeiro/13, passando o valor por Km rodado para R$ 2,52 (dois reais e cinqüenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de março de 2013.

Contratante Contratada
JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS JERRY LEVIS - MEI
Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6541122F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-SC, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALOR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA CARNEIRO LOBO, 570 ANDAR 12 SL 1203, Cidade de CURITIBA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12593994000186, neste ato representada por ANTONIO GETULIO GALDINO DA SILVA, RG n.º 07.477.625-89 BA e CPF n.º 666.523.325-15 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 108/2011 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 2/2011** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 009/2012, a partir de seu vencimento **até 19/04/2013** e prazo de **vigência**, a partir de seu vencimento **até 19/05/2013,** visando a Execução sob regime de empreitada por preço global de reforma e ampliação da Escola Municipal Dr. Oscar Geyer, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Convênio n.° 2920110511 firmado com o Governo do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 19 de fevereiro de 2013.

Contratante
JOSÉ C. DE LARA RIBAS

Contratado
VALOR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E79A5EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AGUSTINHO DA COSTA - MEI**, sito a COL. ASSENTAMENTO CRISCIUMINHA, S/N.º, cidade de Bituruna-PR, inscrita no CNPJ sob n° 12088777000139, neste ato representado por AGUSTINHO DA COSTA qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 79/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 59/2010**,

pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 105/2010, em 1,7161 % considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de agosto/2012 a janeiro/2013, passando o valor por Km para **R$ 2,64** (dois reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de março de 2013.

Contratante
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS

Contratada
AGUSTINHO DA COSTA - MEI

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5B44799A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2010

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ C. DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87 a seguir denominada CONTRATANTE, e **LC SANTOS ABRAHÃO AMBULATÓRIO MÉDICO ME**, sito a Rua Dr. Carlos Cavalcanti, 575, cidade de União da Vitória- PR, inscrita no CNPJ sob n° 10948742000105, neste ato representado por LUIZ CARLOS DOS SANTOS ABRAHÃO RG n.º 470787 II-SP, CPF n.º 622.603.678-87 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 56/2010 – PREGÃO PRESENCIAL**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 076/2010, em 16,951% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Junho/2010 à Janeiro/2013, passando o valor mensal para R$ 15.203,63.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento apresentado pela CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 08 de março de 2013.

Contratante
JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS

Contratada
LC SANTOS ABRAHÃO AMBULATÓRIO MÉDICO ME

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D7FE36A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, neste Município, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VALMIR OTAVIO DOS SANTOS**, sito a Colônia Crisciume cidade de Bituruna - PR, inscrito no CNPJ 14.922.419/0001-05, neste ato representada por VALMIR OTAVIO DOS SANTOS, CPF n.º 069.532.279-66, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 8/2012 PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2012** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 015/2012, em 7,9735% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial

do contrato, tendo por base o INPC acumulado de março/2012 à Janeiro/2013, passando o valor por Km rodado para R$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de março de 2013.

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

VALMIR OTAVIO DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E11D79DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2010

Os signatários deste instrumento, de um lado: NADIR JOSE MARCON, portador do CPF 19321600949, residente a AV. OSCAR GEYER, Município de Bituruna – PR; e, de outro, PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, em Bituruna – PR, inscrito no CNPJ 81.648.859/0001-03; têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 023/2010, a partir de seu vencimento, até **30/06/2013**, que visa a locação de um imóvel tipo sala comercial com aproximadamente 323 m² localizada no pavimento térreo de um edifício em alvenaria na Av. Santos Alberton, 130, Bituruna, destinado à realização de treinamentos relativos ao Programa Têxtil de Confecção do Município de Bituruna, instituído pela Lei n.º 1429/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 28 de março de 2013.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Locatário

NADIR JOSE MARCON
Locador

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:44F19971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2009

Os signatários deste instrumento, de um lado: AGRO-MANICA COM. REP.DE PROD.AGROP.LTDA , inscrita no CNPJ sob n.º 80.310.147/0002-06, sito a AV. GOV. MOISÉS LUPION, 186, Município de Bituruna – PR; e, de outro, PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, em Bituruna – PR, inscrito no CNPJ 81.648.859/0001-03; têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 015/2009, a partir de seu vencimento, até **30/06/2013**, que visa a locação de 01 (um) imóvel contendo um prédio de alvenaria com área total de 200 m², constante da matrícula R-1/7436 localizado na Av. João Agustini, 308, no município de Bituruna - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 28 de março de 2013.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Locatário

AGRO-MANICA COM. REP.DE PROD.AGROP.LTDA
Locador

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CCE61492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2009

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BETHA SISTEMAS LTDA**, sito a Rua João Pessoa, 134, cidade de Criciúma- SC, inscrita no CNPJ sob n° 00456865000167, neste ato representado por CLAUDIO MATOS BALSINI qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 35/2009 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2009**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 5,52955% o objeto do contrato n.º 053/2019, objetivando o fornecimento de licenças de uso com acessos simultâneo, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação do sistema de **Contabilidade Pública**, em ambiente windows, utilizando banco de dados relacional, conforme funcionalidade descritas no Anexo I, sendo R$ 720,60 mensais totalizando R$ 7.206,00.

1.2. Também faz parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:
a) Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.
b) Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura.
c) Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas contratados.
d) Suporte técnico operacional, exclusivamente no sistema contratado.
e) Serviços de alterações específicas da Prefeitura, quando solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a necessidade de uso de sistema contábil para manutenção das atividades e rotinas administrativas e contábeis do Município de Bituruna.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de março de 2013.

Contratante
JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS

Contratada
BETHA SISTEMAS LTDA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2D984276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 027/2013 PREGÃO N.º 018/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **16/04/2013** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para aquisição de pneus câmaras de ar e protetores novos. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A610B000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 026/2013 PREGÃO N.º 017/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **16/04/2013** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de materiais de construção e acabamento para reforma do segundo piso do Terminal Rodoviário Municipal, Meta LDO 136. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D2DAFB3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO - CÂMARA MUNICIPAL

SERGIO MITSUO SANESHIGUE, Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO: Ficam homologadas as inscrições e definido a data da realização da prova objetiva, local e horário para o Concurso Público:

DATA: 28/04/2013
LOCAL: a ser divulgado no dia 23/04/2013
ENDEREÇO: a ser divulgado no dia 23/04/2013
FECHAMENTO a ser divulgado no dia 23/04/2013

INSC	CARGO	NOME	DOCUMENTO
1056279	ADVOGADO	BIANCA SANTOS PAULOZI	59143
1056365	ADVOGADO	CéLIO JOSé DE CARVALHO SATYRO	8400172
1056381	ADVOGADO	EDMILSON LUIZ SERGIO BONACHE	45507653
1056411	ADVOGADO	GRAZIELLA SANTANA DAMANTE	285505919
1056428	ADVOGADO	JULYENE CRYS DE OLIVEIRA	445641514
1056272	ADVOGADO	LEANDRO VIEIRA DA SILVA	87274055
1056348	ADVOGADO	LEONARDO FREGONESI DE MORAES	307321
1056415	ADVOGADO	PABLO CAMPOS GARCIA	35444
1056426	ADVOGADO	ROBSON PINHEIRO DA SILVA	94891868
1056274	ADVOGADO	SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS	4550
1056322	ADVOGADO	THAIS FERNANDA TOMADON	56802
1056347	ADVOGADO	WANESSA WIESER	470599054
1056311	AG. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	ALIANE MARIA DE SA DIAS	106862427
1056261	AG. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	CICERA MARIA MORAES	249753182
1056351	AG. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	ELENI FABIO	328595251
1056435	AG. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	ELIS REGINA DE ALENCAR	124980933
1056333	AG. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	ELLEN NUNES DOMINGOS	83984163
1056312	AG. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	ERICA LUZIA CORREA	106822336
1056439	AG. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	GESSICA CRISTINA NOVAES DOS SANTOS	110512139
1056299	AG. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	GEYZIELI APARECIDA DA SILVA	107306072
1056359	AG. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	JOSIANE APARECIDA VENCIGUERRA	8741
1056403	AG. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	JOSIANE ARAGãO GUIMARãES VASCONCELO	78745886
1056314	AG. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	MARIA APARECIDA	37951820
1056350	AG. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	MARIA APARECIDA VALéRIO FERREIRA	6307
1056427	AG. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	MARLI DE FATIMA BELARMINO SOARES	90851713
1056408	AG. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	ROSELI DA SILVA RODRIGUES	7690
1056320	AG. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	ROZINEIA APARECIDA DE MOURA	73899923
1056269	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ADRIANA APARECIDA BIANCO VENCIGUERRA	64836730
1056319	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ALESSANDA FERREIRA DOS SANTOS	6072
1056400	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AMANDA CRISTINA LAZARETTI	101513955
1056253	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ANDRéIA DA SILVA CASTILHO	105729723
1056287	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ANDRESSA SALGUEIRO TUROZI	107305165
1056432	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	BEATRIZ PIRES LAZARETTI	129668261
1056416	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EDSON FABRIN JUNIOR	10037969
1056357	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ELIZANGELA DA SILVA FORTUNATO	80233353
1056388	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	FLAVIA ELAINE ALVES MADA	11051
1056309	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	FRANCIMARA MIRANDA	3356764055
1056352	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GEISYANE DANIELLA DE LIMA	123173139
1056383	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GéSSICA FERNANDA TOMADON	107306340
1056335	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JOãO PEDRO MORAES RISSATI	84238988
1056389	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JOICE CASSIA DA SILVA	107306021
1056419	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JONATAS FELIX DA SILVA	110512201
1056336	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JULIENE GARBOSA MARQUES	73589738
1056401	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	KELLY COSTA PEREIRA DE CARVALHO	99452250
1056395	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LIDIA BEZERRA FEITOZA	13607669
1056330	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LIGIA CRISTINA TUROZI TOMADON	6423
1056342	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LUCIANA MIEKO ENOKIDA	53374875
1056294	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	428861416
1056374	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MARIA ELIANE DE MOURA MONTEIRO	58631116
1056302	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MARIANGELA RIZZATTI AVILA	89259681
1056298	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MATHEUS NADAB LUCIANO	105077890
1056354	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MAYARA CAROLINE BENEDITO DA SILVA	106825319
1056390	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NAIANA VIRGINIA ZANINI	127472289
1056421	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NAIANE BRAZ DOS REIS	12515
1056280	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PÂMELA SUELLEN SARTTI	82218173
1056316	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	7582
1056378	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	RODOLFO ABRAMOVIK PICCININI JUNIOR	87914992
1056343	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SANDRA SEVERIANO MOREIRA	8289
1056414	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SARAH CHOKR MONTANARI	89642353
1056407	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	THIAGO WILLIAN LAZARETTI	97665583
1056328	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	VLADEMIR RODRIGUES BARBOSA	123879945
1056373	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	WESLEI SAMUEL GALVAO	76445273
1056362	CONTADOR	ADAUTO RODRIGUES ANTUNES	56432426
1056296	CONTADOR	ANDERSON LUIZ MARSON	6950
1056422	CONTADOR	ANY CAROLINE MARSON	105168705
1056363	CONTADOR	MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA	7810
1056301	CONTADOR	MARCOS ROGÉRIO SOARES	2543
1056358	CONTADOR	ROBERSON YUJI SASSAZAWA	87235815
1056420	CONTADOR	VALDIR DE SOUZA	75663323

Cafeara-Pr., 01 de abril de 2013.

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Sirlene Ferreira dos Santos
Código Identificador:2AFC3131

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 963/2013

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 394/2012.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.000,00 -(Vinte mil reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS,ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0011.2013-Manutenção dos Serviços Publico Municipal
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais – fonte 0000 R$ 10.000,00
04-SECRETARIA DA SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2014-Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.P.Juridica – fonte 0000 R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 20.000,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSOS LIVRES, apurados em balanço do exercício anterior.

Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara - PR, 28 de Março de 2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:B48A6828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 04/2013

Cumpridas as formalidades legais e expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação e adjudicação do processo licitatório modalidade Pregão nº 04/2013, do tipo Menor preço - Unitário.

OBJETO: Contratação de Mão de Obra especializada para prestação de serviços de Oficina Mecânica e Serviços Elétricos.

PARTICIPAÇÃO: Participaram da presente licitação as empresas do ramo da atividade, sendo:

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
RETIFICADORA APUCARANA LTDA	78.010.212/0001-47
MAZOQUIM E ARANDA LTDA	78.032.190/0001-16
UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA	00.545.887/0001-01
A M MENDES - ACESSORIOS	06.009.600/0001-05
IP DUBAS OFICINA MECANICA LTDA.	02.466.770/0001-50
E. C. VARELLA - AUTO ELÉTRICA	08.168.959/0001-42
A. TEIXEIRA DE SOUZA	17.737.047/0001-35

CLASSIFICAÇÃO: Na classificação obteve-se o seguinte resultado:

FORNECEDOR	LOTE	ITEM	QTE	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT
RETIFICADORA APUCARANA LTDA	1	17	400,00	h/h	Serviços de retífica, usinagem, encamisar, brunir, plainar, mandrilar regulagem, desmontar e montar o motor, alinhar, embuchar e outros	69,00
MAZOQUIM E ARANDA LTDA	1	2	50,00	h/h	Conserto e limpeza em radiador	53,00
MAZOQUIM E ARANDA LTDA	1	4	300,00	h/h	Serviço de cambio, diferencial, sistema de freios, sistema hidráulico, direção, suspensão, entre outros, em caminhões, ônibus e micro ônibus	56,00
MAZOQUIM E ARANDA LTDA	1	5	30,00	h/h	Serviços de injeção eletrônica em caminhões, ônibus e micro ônibus	78,80
UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA	1	8	300,00	h/h	Serviços de mecânica, diferencial, transmissão, sistema hidráulico, sistema de torque, entre outros, em máquinas pesadas e tratores agrícolas	74,50
A M MENDES - ACESSORIOS	1	6	200,00	h/h	Serviços de mecânica, cambio, diferencial, sistema de freios, suspensão, sistema de direção, entre outros, em vans e automóveis utilitários	60,90
A M MENDES - ACESSORIOS	1	9	50,00	h/h	Serviço de balanceamento e alinhamento de automóvel, balanceamento custando 36,00 reais e alinhamento 36,00 reais	64,00
A M MENDES - ACESSORIOS	1	10	50,00	h/h	Serviços de balanceamento e alinhamento de van, alinhamento custando 46,00 reais e balanceamento 46,00 reais	82,00
A M MENDES - ACESSORIOS	1	11	30,00	h/h	Serviços de balanceamento de micro ônibus, ônibus e caminhão	72,90
A M MENDES - ACESSORIOS	1	12	30,00	h/h	Serviços de alinhamento de micro ônibus e caminhão	63,90
IP DUBAS OFICINA MECANICA LTDA.	1	7	30,00	h/h	Serviços de injeção eletrônica em vans e automóveis utilitários	75,00
E. C. VARELLA - AUTO ELÉTRICA	1	13	50,00	h/h	Serviços de alternador ou arranque de automóvel	35,00
E. C. VARELLA - AUTO ELÉTRICA	1	14	80,00	h/h	Serviços de alternador ou arranque de ônibus e caminhão	53,00
E. C. VARELLA - AUTO ELÉTRICA	1	15	50,00	h/h	Serviços de alternador ou arranque de máquinas e tratores	40,00
E. C. VARELLA - AUTO ELÉTRICA	1	16	70,00	h/h	Serviços e reparos de instalações elétricas de veículos	40,00
A. TEIXEIRA DE SOUZA	1	1	180,00	h/h	Mão de obra de molejo, alinhamento de chassi, alinhamento e balanceamento, cardan, troca de espiga, tubo e garfo, entre outros	54,50
A. TEIXEIRA DE SOUZA	1	3	250,00	h/h	Serviço de torno e solda	40,00

ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supramencionado, adjudico as proponentes acima citadas, classificadas e vencedoras da licitação, para o fornecimento supracitado no Edital de Pregão Nº 04/2013 do município de Califórnia – Paraná, conforme consta a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis, como especifica.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL – R$
RETIFICADORA APUCARANA LTDA	78.010.212/0001-47	27.600,00
MAZOQUIM E ARANDA LTDA	78.032.190/0001-16	21.814,00
UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA	00.545.887/0001-01	22.350,00
A M MENDES - ACESSORIOS	06.009.600/0001-05	23.584,00
IP DUBAS OFICINA MECANICA LTDA.	02.466.770/0001-50	2.250,00
E. C. VARELLA - AUTO ELÉTRICA	08.168.959/0001-42	10.790,00
A. TEIXEIRA DE SOUZA	17.737.047/0001-35	19.810,00

HOMOLOGAÇÃO: Tento em vista o resultado supramencionado FICA HOMOLOGADO o processo licitatório n° 05/2013– Edital de Pregão Presencial n° 4/2013.

Dê publicidade ao ato na forma da Lei.

Califórnia, 26 de março de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Célia Regina Paes Landim da Silva
Código Identificador:93CC6AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 052/2013

Súmula: Determina a prorrogação da suspensão do servidor Luis Roberto Woidela e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a prorrogação da suspensão do servidor Luis Roberto Woidela, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 134, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 851/2001, haja vista a conclusão dos Trabalhos da Comissão Sindicante, bem como a decisão administrativa exarada no respectivo procedimento, a qual acolhe a conclusão da Comissão no sentido de que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 3 dias de abril de 2.013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Célia Regina Paes Landim da Silva
Código Identificador:761D8838

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL 002/2013

Conforme Edital 002/13 quanto à admissão em caráter excepcional, eventual e temporário de 15 profissionais do Magistério Público, já pertencentes ao quadro próprio do Magistério, de acordo com a relação realizada no dia 02/03/2013 pela Secretaria Municipal da Educação com base nos critérios estipulados em Edital, essa mesma Secretaria vem prorrogar a vigência dessas contratações até o dia 14/03/2013.

MARIA STELA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

Portaria 006/2013

Publicado por:
Célia Regina Paes Landim da Silva
Código Identificador:AA398F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2013

Objeto: a promoção, pelas partes convenentes, de serviços e ações destinadas ao atendimento da população carente do Município de Campo do Tenente, constantes do Plano de Trabalho, elaborado pelo PROVOPAR e aprovado pelo Município de Campo do Tenente.
Plano de Trabalho: Plano de Trabalho protocolado sob nº 072/13 em 01/02/2013.
Prazo de vigência: 11 (onze) meses, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2013 e extinguindo-se em 31 de dezembro de 2013.
Recursos Orçamentários:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 06.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 08.244.06022-050 - FMAS-PROVOPAR
Natureza: 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 01000 – Recursos Livres/Municipal
Valor: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), durante o exercício de 2013, divididos em 11 (onze) parcelas de R$ 6.000,00 (seis mil reais) cada.
Prestação de Contas: A Convenente deverá prestar contas de forma bimestral das despesas realizadas, através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, tudo de acordo com a Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR.
Convenente: Município de Campo do Tenente (PR), pessoa política constitucional, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.658/0001-02
Conveniada: PROVOPAR - Programa do Voluntariado Paranaense – Ação Social de Campo do Tenente, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.295.191/0001-05,
Foro: Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná. Campo do Tenente, **20** de março de 2013.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:77E3CC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº002/2013

Objeto: a promoção, pelas partes convenentes, de serviços e ações destinadas ao atendimento aos alunos da Escola Homero Grein Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial do Município de Campo do Tenente, constantes do Plano de Trabalho, elaborado pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Município de Campo do Tenente, protocolado sob nº 0153/13/Livro nº 006/Fls. nº 13 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 802/2013.
Plano de Trabalho: Plano de Trabalho protocolado sob nº 0153/13 em 26/02/2013.
Prazo de vigência: 11 (onze) meses, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2013 e extinguindo-se em 31 de dezembro de 2013.
Recursos Orçamentários:
Órgão: 08 - Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 08.001 – Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Programa: 12.361.0805.2024 – Manutenção das atividades educacionais
Natureza: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 00000 – Recursos Municipais
Valor: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), durante o exercício de 2013, divididos em 11(onze) parcelas de R$ 6.000,00 (seis mil reais) cada.
Prestação de Contas: A Convenente deverá prestar contas de forma bimestral das despesas realizadas, através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, tudo de acordo com a Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR.
Convenente: Município de Campo do Tenente (PR), pessoa política constitucional, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.658/0001-02
Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo o Tenente - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11739442/0001-70,
Foro: Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná. Campo do Tenente, **20** de março de 2013.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E2A6EBE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI 500/2013

SUMULA: "AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A PESSOA JURÍDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder na Concessão de Uso e exploração onerosa para pessoas jurídicas, do bem público que totaliza a área 212,12 m², situado na ESTAÇÃO RODOVIARIA MUNICIPAL, localizada na Praça Dr. Manoel Pedro Correia Lima, nesta cidade, para a instalação de lanchonete / restaurante.

Art. 2º. A Concessão será realizada através de processo licitatório na modalidade concorrência.

Art. 3º. O prazo para a Concessão de Uso será de 3 (três) anos e a concessionária terá o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para o inicio das atividades, cujo prazo será contado a partir da assinatura do contrato de concessão.

Art. 4º. A Concessionária deverá pagar à Concedente mensalidades, cujo o valor inicial será apurado pela comissão competente em tempo da licitação e confirmado no processo licitatório.
Parágrafo único. O valor da anuidade será reajustado anualmente, utilizando-se como parâmetros o índice oficial para o reajuste de alugueis aplicáveis a época.

Art. 5º. O espaço público concedido será para comercialização de refeições cozidas, lanches, bebidas, cafés, salgados e doces em geral, restando-se como expressamente proibida a exploração de jogos de azar, como também a venda de bebidas destiladas.

Art. 6º. A Concessionária não poderá ceder, locar ou transferir a concessão recebida, a qualquer título, gratuito ou oneroso.

Art. 7º. A manutenção e conservação dos banheiros serão de responsabilidade da concessionária, os quais não poderão ser taxados para utilização.
Parágrafo único. As tarifas ou taxas, bem como as despesas com energia elétrica, água, telefone e demais atinentes à atividade exercida na totalidade do prédio da rodoviária será de responsabilidade da Concessionária.

Art. 8º. O descumprimento de qualquer dos preceitos previstos nesta Lei acarretará a revogação da referida Concessão de Uso, com o retorno do imóvel ao Município de Fernandes Pinheiro.

Art. 9º. Os casos omissos serão regulamentados por Decreto Executivo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, aos 03 dias de abril de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:511E83AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

1º EDITAL RETIFICADOR

CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

Síntese do Objeto: Aquisição de peças e serviços de mecânica de caminhões e máquinas rodoviárias.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a alterações dos lotes licitados**, será efetuado as seguintes alterações:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:
Recebimento e abertura das Propostas: Dia 09/05/2013, às 9:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 03 de abril de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5030F8B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
PORTARIA Nº. 244/2.013

ASSESSORIA JURIDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
ART. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância designada pela Portaria n°. 112/2.013.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, em 03 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:EB03167B

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.461/2.013

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.167/2012 de 21 de Dezembro de 2012 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 127.280,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos e oitenta reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0027.2.057-MANUT.DEPTO.DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.30.650-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 127.280,00
-TOTAL	R$. 127.280,00

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0012.2.015-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.35.160-SERVIÇOS DE CONSULTORIA-FONTE 1000	R$. 49.500,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.243.0018.1.002-APOIO ÀS ALDEIAS INFANTIS S.O.S.	
3.3.50.41.530-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 38.890,00
1201.08.244.0018.1.007-APOIO À AAA-ARA	
3.3.50.41.540-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 38.890,00
-TOTAL	R$. 127.280,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:82990403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.458/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço, em 01 de Abril de 2013 a senhora MARIA APARECIDA FIGUEIRÊDO DE ANDRADE, portadora do RG nº.

224.808 SSP/PR, do cargo de Médica com admissão em 01-11-1990, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 01 de Abril de 2013, o cargo de Médica, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso V da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2013.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE ABRIL DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:743390B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.459/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. Fica nomeada em 01 de Abril de 2013, a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado, senhora SIRLENE DE ALMEIDA BESSANI BORGES, portadora do RG nº. 4.260.498-4 SSP/PR, para o cargo de Professora de acordo com a Lei Municipal nº. 2.075/2012 de 20/01/2012, com carga horária de 20 horas semanais, pelo regime celetista, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2013.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE ABRIL DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:809E8592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.460/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. Fica nomeada em 01 de Abril de 2013, a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado, senhora ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS, portadora do RG nº. 4.419.467-8 SSP/PR, para o cargo de Professora de acordo com a Lei Municipal nº. 2.075/2012 de 20/01/2012, com carga horária de 20 horas semanais, pelo regime celetista, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2013.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE ABRIL DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:CF24B1E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 242/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras, ocupado pela senhora CAMILA APARECIDA FERREIRA APOLINÁRIO, designada através da portaria nº. 572/2011; para Chefe de Divisão de Engenharia, na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Públicas, percebendo seus vencimentos do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, mais Função Gratificada nº. 03 constante no Anexo IV da Tabela de Vencimentos dos cargos em comissão da Lei 1.886/2009, a partir de 01 de Abril de 2013.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Abril de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE ABRIL DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E44312BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 243/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
NOMEIA:
Artigo 1º - A senhora ELIANE DA SILVA MARYNOWSKI, portadora do RG nº. 12.373.680-0 SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo III da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.087/2012, a partir de 01 de Abril de 2013.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Abril de 2013.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE ABRIL DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E8711082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 01/04/13
CONTRATADO: THUANY MANUTENÇÃO E REFORMA DE TRATORES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA Nº DE FROTAS 509 E 521 PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.140,70 (cinco mil cento e quarenta reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 03/04/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:42020EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ELICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 01/04/13
CONTRATADO: INOVA ASSISTÊNCIA TECNICA E COPIADORA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DA MÁQUINA FOTOCOPIADORA 1655 DO PAÇO MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 03/04/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:FA1E4C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 01/04/13
CONTRATADO: M.J. CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, REMOÇÃO DE ENTULHOS, DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA, ESCAVAÇÃO DE VALAS, CONCRETO ARMADO, CHAPISCO, EMBOCO, PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, RETIRADA DE LUMINÁRIAS, ESQUADRIAS, BATENTES E PORCAS PARA ESCOLA MUNICIPAL LIDUINA A.G. PRIMO
VALOR DA DESPESA: R$ 14.837,13 (quatorze mil oitocentos e trinta e sete reais e treze centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei de Licitações.
DATA: 03/04/13.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:7BBF0655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 02/04/13
CONTRATADO: MARIA ORALDA HERTZEL ALEXO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, SOBRADO EM ALVENARIA, C/ APROXIMADAMENTE 360,00 M2, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº 840, PARA ABRIGAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 03/04/13.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:BD56FE18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 037/2.013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 077/2.013
Contratado: Maria Oralda Hertzel Alexo
Contratante: Prefeitura Municipal de Goioerê.
Objeto: Contrato de Locação de um imóvel, com aproximadamente 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), para abrigar a Secretaria de Educação deste Municipio.
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 03.04.13
Valor do Contrato: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)
Goioerê - Pr, 03 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:D8C72147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 017/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS, MECÂNICOS, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEICULOS DA LINHA FIAT, GM, VW, FORD, RENAULT E MOTOS HONDA DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº. 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR.
Horário: 09:30 horas.
Data: 16/04/2013.
Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.
Goioerê, 01 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:BB6844CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 018/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇOES FUTURAS DE MEDICAMENTOS NA CIDADE DE GOIOERÊ, ATRAVÉS DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL (FARMÁCIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOI).
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº. 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR.
Horário: 14:30 horas.
Data: 16/04/2013.

Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.
Goioerê, 01 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:96B48687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 019/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS PRODUTOS PARA O PROGRAMA BEM NASCER, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº. 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR.
Horário: 09:30 horas.
Data: 17/04/2013.
Informações: A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.
Goioerê, 03 de Abril de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:875C77F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 011/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), em favor do servidor Marcelo de Oliveira, para deslocamento de Guaraci a Apucarana/PR, no dia 02 de abril de 2013.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Ao 01 dia do mês de abril de 2013.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FE0BD82D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2012

Termo Aditivo prazo, Ata de Registro de Preços Nº. 008/2012, parte integrante do Pregão Presencial nº. 010/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IGUATU e a empresa AUTO POSTO IGUATU LTDA – EPP.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.595.013/0001-67, com sede a Avenida Centenário, nº 500, Centro, CEP: 85.423-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Flavio Aparecido Brandão portador da cédula de identidade RG nº 5.790.467-4 PR e do CPF nº 905.368.789-00, residente e domiciliado em Iguatu - PR, e de outro lado o AUTO POSTO IGUATU LTDA – EPP, CNPJ: 07.725.356/0001-31 situada Avenida 07 de Setembro, 341, Iguatu, Paraná, Cep: 85.423-000, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. Claudinei Alves da Silva, portador do CPF: 031.204.769-00 e RG: 68024439 SESP/PR, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fornecimento mensal de, óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de validade da ata registro de preços por 30 (trinta), dias a partir da data da assinatura do presente termo aditivo, enquanto tramita o novo processo licitatório, Pregão Presencial nº006/2013 Registro de Preço 005/2013. Compreendendo o período de 02/04/2013 até 01/05/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso I, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo que entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Iguatu – PR, 01 de Abril de 2013.

Publicado por:
Alexsandro Marcondes
Código Identificador:938C6C9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2012

Termo Aditivo de prazo, Ata de Registro de Preços Nº. 009/2012, parte integrante do Pregão Presencial nº. 010/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IGUATU e a empresa SENN & HEMERICH LTDA.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.595.013/0001-67, com sede a Avenida Centenário, nº 500, Centro, CEP: 85.423-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Flavio Aparecido Brandão portador da cédula de identidade RG nº 5.790.467-4 PR e do CPF nº 905.368.789-00, residente e domiciliado em Iguatu - PR, e de outro lado a empresa: SENN & HEMERICH LTDA – CNPJ: 01.080.920/0001-20 situada a Rodovia – PR. 573 – km 20, Braganey, Paraná, Cep: 85.430-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Adail Hemerich, portador do CPF: 502.486.189-20 e RG: 3.532.822-0, firma o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fornecimento mensal de gasolina, álcool combustível hidratado e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de validade da ata registro de preços por 30 (trinta), dias a partir da data da assinatura do presente termo aditivo, enquanto tramita o novo processo licitatório, Pregão Presencial

nº006/2013 Registro de Preço 005/2013. Compreendendo o período de 02/04/2013 até 01/05/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso I, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo que entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
Iguatu – PR, 01 de Abril de 2013.

Publicado por:
Alexsandro Marcondes
Código Identificador:73CF6700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2012

CONTRATO Nº. 019/2013
Pregão Presencial N°. 002/2013

PARTES: Município de Iguatu, CNPJ: sob nº. 95.595.013/0001-67, e a empresa CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA – ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº. CNPJ: 14.417.522/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços psiquiátricos.
§1º Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito o Processo de Licitação Pregão Presencial nº. 002/2013.

VALOR TOTAL: O valor global do presente contrato é de R$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais), para o período de 12 (doze) meses, com pagamento mensal de R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais, que se fará por meio de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado).
VIGÊNCIA: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal. O presente contrato terá vigência de 19/03/2013 a 19/03/2014.

Iguatu, 28 de Março de 2013.

Publicado por:
Alexsandro Marcondes
Código Identificador:AFEF99E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA EPP, CNPJ: 00.736.846/0001-94, situada Rodovia BR 467 – KM 117 Jardim Cataratas, nº 246, Cascavel - Paraná, CEP: 85.811-750, neste ato representada por seu Administrativo o Sr. ETELVINO JOSE LOCATELLI CAVALLI CPF: 009.606.249-53, e RG: 629.804/SSP-PR.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a contratação de uma empresa para prestação de serviços de recauchutagem e recapagem de pneus, aquisição cumprindo requisitos constantes no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2013, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo menor preço por item.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V.	VALOR
				UNITARIO	TOTAL
001	008	7163 RECAUCHUTAGEM PNEU 14.9.28AG	06	R$	
001	013	7168 RECAUCHUTAGEM PNEU 205X70 - R	22	R$ 769,00	R$ 4.614,00
001	014	7169 RECAUCHUTAGEM PNEU 205X75 - R	08	R$ 199,00	R$ 4.378,00
001	016	7171 RECAUCHUTAGEM PNEU 750.16 - L	12	R$ 220,00	R$ 2.388,00
001	018	7173 RECAUCHUTAGEM PNEU 750X16 - L	20	R$ 179,00	R$ 3.580,00
TOTAL R$ 16.720,00					

PRAZO DE VIGÊNCIA: – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da Ata.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Dotação Orçamentária nº:
02.001.04.122.00022-003.3.3.90.39.00.00, 03.001.04.122.00022-006.3.3.90.39.00.00,
03.002.04.122.00022-008.3.3.90.39.00.00, 04.001.04.123.00022-010.3.3.90.39.00.00,
06.001.12.364.00062-028.3.3.90.39.00.00, 07.001.15.451.00082-039.3.3.90.39.00.00,
08.001.20.606.00122-053.3.3.90.39.00.00, 09.001.08.244.00142-056.3.3.90.39.00.00,
09.002.08.244.00142-061.3.3.90.39.00.00, 09.003.08.243.00156-067.3.3.90.39.00.00,
06.001.12.361.00062-024.3.3.90.39.00.00, 06.001.12.361.00062-025.3.3.90.39.00.00,
06.001.12.365.00062-029.3.3.90.39.00.00, 05.001.10.301.00042-015.3.3.90.39.00.00,
05.001.10.301.00042-016.3.3.90.39.00.00.

Iguatu, 03 de Abril de 2013.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Marcondes
Código Identificador:4647C41E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2013
Aos 26 (vinte de seis) dias do mês de março do ano 2013, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 003/2013, Processo de Registro de Preços nº. 002/2013, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO Constitui o presente objeto o registro de preços para a contratação de uma empresa para prestação de serviços de horas maquinas de escavadeira hidráulica. Conforme consta no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2013, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo menor preço por item.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ANDRÉ LUIS PRECOMA MOREIRA & CIA LTDA. – ME , CNPJ: 05.473.121/0001-74, situada a Rua Amor Perfeito, nº 1879, Corbélia - Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. ANDRÉ LUIS PRECOMA MOREIRA do CPF: 018,767.929-06, e RG: 5.874552-9/SSP-PR, à saber:

Item	Produto/Serviço	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
1	serviços de horas maquinas de escavadeira hidráulica	400hs	R$ 128,00	R$ 51.200,00

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Fornecimento/ Requisição.

10 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Dotação Orçamentária nº:07.001.15.451.0008.2039 33.90.39.00.00 e 08.001.20.606.0012.2053 33.90.39.00.00.

3 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da Ata.

Iguatu, 03 de Abril 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Marcondes
Código Identificador:BCFA981C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 041/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 041/2013

OBJETO: O presente objeto refere-se a aquisição de Aquisição de material de limpeza e copo descartável
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Aquisição de material de limpeza e copo descartável	ROSELI DE ALMEIDA DA GAMA ME CNPJ:17.044.627/0001-47	R$108,41 (SENTO E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu 03 de Abril 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Marcondes
Código Identificador:80AD2FC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 026/2013

OBJETO: O presente objeto refere-se a aquisição de peças e serviços para o conserto da moto roçadeira Tobata, conforme especificações mínimas constantes no anexo das cotações de preço apresentadas.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Lote	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de: 1, bico injetor a diesel; 1, bomba injetora BD 10,0; 1, coxim tanque a diesel; 1, elemento filtrante, diesel 10 HP; 1, jogo de anéis STD 86mm BD 10; 1, jogo de juntas BD 10 HP; 2, óleo CT tection CI-4 15w40 1lt; 1, regulador de voltagem, diesel; 1, rolamento esfera 6204. Serviços de mão-de-obra	MAQUINAS AGROESTE LTDA, CNPJ: 75.526.038/0001-00	R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: fica Homologado e Adjudicado o presente processo de Dispensa de Licitação ao vencedor do lote acima.

Iguatu, 03 de abril de 2013.

Publicado por:
Aline Batista Silvetsre
Código Identificador:3A437F2B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EXTRATO DE DECRETO MUNICIPAL N° 108/2013

SUMULA: Decreta de utilidade pública área de terras para fins de concessão de direito real de uso e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA,
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, visando a perfuração e instalação de poço artesiano perfurado no local, e servidão de passagem para a instalação dos canos, para fins de instalação de abastecimento de água para as populações rurais deste município, a área de terras conforme segue:
I – Parte destacada, medindo 100m², (cem metros quadrados), do lote rural nº 05, Gleba nº 09, Colônia "A" Cascavel, Município de Iguatu-PR, Comarca de Corbélia, de propriedade do Senhor Ângelo Zanatta, matricula no Registro de Imóveis sob nº 5.785.
II – A parte que trata o inciso I é a constante do croqui e memorial descritivo em anexo, parte integrante desse decreto.
Art. 2º - A utilidade pública de que trata o artigo anterior, destina-se a implantação de sistemas de abastecimento de água para as populações rurais do município, devendo ser firmada com os respectivos proprietários a competente Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, por um prazo irrevogável e irretratável de 30(trinta) anos, podendo o respectivo prazo ser prorrogável.
Art. 3º - Os proprietários farão jus, a justa indenização pelas benfeitorias instaladas na área de terras de que trata o artigo 1º, deste decreto, sendo que a avaliação das respectivas benfeitorias será realizada por comissão especial de avaliação nomeada para este fim.
Art 4º - Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação, para proceder a avaliação das benfeitorias instaladas na área de terras descrita no artigo 1º deste decreto, tendo a respectiva comissão um prazo de 30(trinta) dias para procederem a avaliação final, sendo composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I – José Enos de Oliveira - Secretário municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;
II – Guido Luiz Barreto – Engenheiro Agrícola;
III – Rubia Mara di Bernardo Pinto – Secretária de Finanças.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 2 (dois) dias do mês de abril de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Batista Silvetsre
Código Identificador:06A50506

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EXTRATO DA LEI MUNICIPAL Nº 619/2013

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DATA: 03/04/2013

Súmula: Autoriza o Município de Iguatu, a proceder a desafetação de bem público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguatu-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica desafetado da condição de "Utilidade Pública", passando a integrar a categoria dos bens dominiais, o imóvel de propriedade do Município de Iguatu, denominado Lote único, da quadra nº 04, do loteamento denominado "NOVO IGUATU", situado no Município de Iguatu-PR, Comarca de Corbélia-PR, com a área de 3.043,10m², sem

benfeitorias, objeto da Matrícula nº 20.083, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia-PR, com as seguintes confrontações: ao LESTE, medindo 100,40 metros, confronta com o lote rural nº 53-S, gleba 09, da Colônia "A" Cascavel; ao SUL, medindo 45,74 metros, confronta com o lote nº 53-R-3, gleba nº 09 Colônia "A" Cascavel; ao OESTE, medindo 36,41 metros, confronta com a Rua C; e ao NOROESTE, medindo 75,98 metros, confronta com a Rua C.
Art. 2º. A desafetação de que trata esta Lei, justifica-se pela necessidade do Município em utilizar o sobredito imóvel para a implementação de programas habitacionais de interesse social.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 03 de abril de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Batista Silvetsre
Código Identificador:B7D5CF8A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI MUNICIPAL Nº 620/2013

"INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 59, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI
CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Art. 1º - Institui o Sistema Municipal de Ensino do Município de Iguatu, que disciplina a Educação Escolar que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Art. 2º São objetivos da educação municipal, inspirados nos princípios e fins da educação nacional:
I - formar cidadãos participativos capazes de compreender criticamente a realidade social, conscientes de seus direitos e responsabilidades, por meio de práticas educativas dialógicas;
II - garantir aos educandos igualdade de condições de acesso, reingresso, permanência e pleno desenvolvimento nas instituições escolares;
III - promover apropriação do conhecimento comprometido com a promoção social;
IV - assegurar padrão de qualidade na oferta de educação escolar;
V - promover a autonomia da escola e a participação comunitária na gestão do sistema municipal de ensino;
VI - oportunizar a inovação do processo educativo valorizando novas ideias e concepções pedagógicas;
VII - valorizar os profissionais da educação pública municipal;
VIII - promover a educação ambiental nas instituições escolares.
IX – Promover gradativamente a implantação da educação em tempo integral na rede municipal de ensino.
SEÇÃO II
DAS RESPONSABILIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Art. 3º - As responsabilidades do Município com a educação escolar pública serão efetivadas mediante a garantia de:

I - ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria;
II - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;
III - atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;
IV - oferta de ensino regular, adequado às condições do educando;
V - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;
VI - atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação, assistência à saúde e segurança, em colaboração com outros órgãos, em nível federal, estadual e municipal;
VII - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
VIII - formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior;
IX - oferta de formação continuada aos profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino públicas ou privadas.
X – desenvolver ações de incentivo ao ensino fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior.
CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Art. 4º O Sistema Municipal de Ensino compreende:
I - as instituições de ensino fundamental e/ou de educação infantil, mantidas pelo
Poder Público Municipal;
II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;
III - a Secretaria Municipal de Educação;
IV - o Conselho Municipal de Educação.
SEÇÃO I
DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS
Art. 5º As instituições de educação e de ensino, respeitadas as normas comuns nacionais e as do Sistema Municipal de Ensino, e de acordo com a etapa da educação básica em que atuam, terão as seguintes incumbências:
I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;
II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
VII - informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
VIII - participar das instâncias regionais que congregam as instituições escolares.
Art. 6º A organização administrativo-pedagógica das instituições de educação e de ensino será regulada no regimento escolar, segundo normas e diretrizes fixadas pelos órgãos competentes do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 7º As instituições municipais de ensino fundamental e de educação infantil serão criadas pelo Poder Público Municipal de acordo com as necessidades de atendimento à população escolar, respeitadas as normas do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 8º As instituições de educação infantil mantidas e administradas por pessoas físicas de direito privado, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, atenderão as seguintes condições:
I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do Sistema Municipal de Ensino;
II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público Municipal;
III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.
SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação é o órgão que exerce as atribuições executivas e administrativas do Poder Público Municipal em matéria de educação, cabendo-lhe, em especial:
I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado;
II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III - oferecer prioritariamente o ensino fundamental e a educação infantil em creches e pré-escolas, permitida a atuação em outros níveis de ensino, quando estiverem plenamente atendidas as necessidades de sua área de competência e com recurso acima dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
IV - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas dos Planos Nacional e Estadual de Educação;
V - estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para implantação e implementação e das políticas públicas de educação;
VI - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino, de acordo com as normas do referido sistema;
VII - elaborar o Plano Municipal de Educação.
§1º A autorização para funcionamento das instituições de educação e de ensino, bem como de seus cursos, séries, ou ciclos, será concedida com base em parecer prévio favorável do Conselho Municipal de Educação, considerando os padrões mínimos de funcionamento e qualidade definidos pelo Sistema Municipal de Ensino.
§ 2º Para o credenciamento dos estabelecimentos será exigida a comprovação de atendimento aos requisitos que assegurem os padrões de qualidade definidos pelo Sistema Municipal de Ensino, no prazo determinado pelo Conselho Municipal de Educação.
§ 3º A supervisão escolar será atividade permanente da Secretaria Municipal de Educação, incumbindo-lhe orientar e verificar o cumprimento da legislação e das normas, e acompanhar a execução das propostas pedagógicas das instituições escolares.
§ 4º A avaliação, realizada sistematicamente, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com a participação do Conselho Municipal de Educação, abrangerá os diversos fatores que determinam a qualidade do ensino.
CAPÍTULO III
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL
Art. 10° A gestão democrática do ensino público municipal será definida em legislação própria, com observância dos seguintes princípios:
I - participação dos profissionais da educação e dos pais ou responsáveis pelos alunos na elaboração da proposta pedagógica da escola;
II - participação das comunidades escolar e local em órgãos colegiados;
III - graus progressivos de autonomia das escolas na gestão pedagógica, administrativa e financeira;
IV - liberdade de organização dos segmentos da comunidade escolar, em associações, grêmios ou outras formas;
V - transparência dos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros;
VI - descentralização das decisões sobre o processo educacional.
Parágrafo único. Integram a comunidade escolar os alunos, seus pais ou responsáveis, os profissionais da educação e demais servidores públicos em exercício na unidade escolar.
CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR
Art. 11° A educação escolar municipal abrange as seguintes etapas da educação básica:
I - Educação Infantil;
II - Ensino Fundamental.
SEÇÃO I
DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Art. 12° A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
Art. 13° As instituições municiais de Educação Infantil têm por objetivo promover a educação e cuidar da criança, priorizando o atendimento pedagógico sobre o assistencial e incentivando a integração entre escola, família e comunidade.
Art. 14° A Educação infantil será oferecida em instituições de ensino fundamental e de educação infantil criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal, e em instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada.
Art. 15° A avaliação na Educação Infantil será desenvolvida sistematicamente, sem o objetivo de promoção, mesmo para acesso ao ensino fundamental.
SEÇÃO II
DO ENSINO FUNDAMENTAL
Art. 16° - O Ensino Fundamental é a etapa da educação básica de escolarização obrigatória e gratuita, com duração mínima de oito anos, a partir dos sete anos de idade e facultativamente aos seis, e tem por objetivo a formação básica do cidadão.

Art. 17° O Sistema Municipal de Ensino, por meio dos seus órgãos, definirá, com a participação da comunidade escolar, a organização do currículo do ensino fundamental, em séries, ciclos ou outras alternativas, de acordo com o interesse do processo de aprendizagem.
Art. 18° O Ensino Fundamental nas escolas municipais, atendidas as normas gerais de educação nacional, será organizado de acordo com as seguintes diretrizes:
I - a fixação do calendário escolar observará:
a) o mínimo de oitocentas horas de efetivo trabalho escolar, distribuídas no mínimo em duzentos dias letivos;
b) as peculiaridades locais. O Calendário Escolar poderá ser reestruturado somente mediante a autorização do Conselho Municipal de Educação.
II - a matrícula do aluno, exceto para o ingresso no ano inicial do Ensino Fundamental, poderá ser feita:
a) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação peal escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato, respeitada a faixa etária mínima, e que permita sua inserção na série ou etapa adequada, observadas as normas do Sistema Municipal de Ensino;
b) por promoção, para alunos da escola que cursaram com aproveitamento, a série ou etapa, de acordo com o disposto no regimento;
c) por transferência, para alunos provenientes de outras escolas;
d) por reclassificação para a série ou etapa adequada, no caso de organização escolar diversa da escola de origem, respeitada a faixa etária própria, mediante avaliação com base nas normas curriculares gerais, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no país ou no exterior.
III - o regimento escolar, nos estabelecimentos com progressão regular, por série de formação ou outras formas de ensino, poderão admitir, observadas as normas do Sistema Municipal de Educação.
a) regime de progressão continuada;
b) formas de progressão parcial, desde que preservada a sequência do
IV - a verificação do rendimento dos alunos, disciplinada no regimento da escola, observará os seguintes critérios:
a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do ano letivo sobre os de eventuais provas finais;
b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;
c) possibilidade de avanço nas séries ou etapas mediante verificação de aprendizagem, respeitada a faixa etária adequada;
d) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao ano letivo, para os casos de baixo rendimento escolar.
V - o controle da frequência dos alunos, conforme o disposto no regimento escolar, de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino, observará:
a) a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas- letivas anuais do conjunto de componentes curriculares, em que o aluno está matriculado, para aprovação;
b) a data da matrícula do aluno na escola, em qualquer época do ano letivo, para cálculo do porcentual de frequência.
VI - a definição da parte diversificada do currículo das escolas públicas municipais, em complementação à base comum nacional, observará:
a) a inclusão de pelo menos uma língua estrangeira moderna, escolhida pela comunidade escolar, conforme as possibilidades da instituição;
b) a inclusão de componentes curriculares que atendam à proposta pedagógica da escola, definidos em conjunto com os órgãos do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 19° A jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá pelo menos quatro horas diárias de sessenta minutos de trabalho curricular

efetivo com orientação de professor e com frequência, de acordo com a proposta pedagógica da escola.
Parágrafo único. São ressalvados os cursos noturnos e as formas alternativas de organização devidamente autorizadas pelo órgão responsável do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 20° Os órgãos do Sistema Municipal de Ensino definirão a relação adequada entre números de alunos e professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.
Art. 21° O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, estabelecerá os conteúdos do ensino religioso.
SEÇÃO III
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Art. 22° A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria.
§ 1º Aos jovens e adultos que não efetuaram os estudos na idade regular, o sistema de ensino assegurará, gratuitamente, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as suas características, interesses, condições de vida e de trabalho.
§ 2º Sistema de Ensino viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola.
SEÇÃO IV
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Art. 23° Entende-se por educação especial a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.
§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.
§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.
§ 3º A oferta de educação especial na rede escolar municipal, dever constitucional do Poder Público, terá início na educação infantil e continuidade no ensino fundamental.
Art. 24° O Poder Público Municipal poderá complementar o atendimento a educandos com necessidades especiais, por meio de convênios com instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, e que atendam aos critérios estabelecidos pelo Sistema Municipal de Ensino.
CAPÍTULO V
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Art. 25° São profissionais da educação os membros do magistério que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto à docência em escolas ou órgãos do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 26° São incumbências dos profissionais da educação no exercício da docência:
I - participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da instituição;
III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de baixo rendimento;
V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos no Calendário Escolar, além de participar integralmente das atividades dedicadas a planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
Art. 27° São incumbências dos profissionais da educação em exercício de atividades de suporte pedagógico à docência nas instituições de educação e de ensino:
I - coordenar, acompanhar e assessorar o processo de elaboração e execução da proposta pedagógica da instituição;
II - acompanhar e assessorar os docentes no cumprimento de dias e horas letivas, e no desenvolvimento de plano de trabalho e estudos de recuperação;
III - prover meios para desenvolvimento de estudos de recuperação para os alunos de baixo rendimento;
IV - articular-se com a comunidade escolar e informar os pais sobre a freqüência e o rendimento dos alunos e a execução da proposta pedagógica da escola;
V - participar integralmente das atividades dedicadas a planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional.
Parágrafo único. Os profissionais de suporte pedagógico, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, desenvolverão atividades de supervisão, acompanhamento e avaliação junto às instituições educacionais públicas e privadas que integram o Sistema Municipal de Ensino, de acordo com a legislação vigente.
CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 28° O Município aplicará, anualmente, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), conforme prescreve sua Lei Orgânica, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal.
Art. 29° A Secretaria Municipal de Educação participará da elaboração do Plano Plurianual, das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais, cabendo- lhe definir a destinação dos recursos vinculados e outros que forem reservados para a manutenção e desenvolvimento do ensino.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação participará das discussões da proposta orçamentária e acompanhará a sua execução, zelando pelo cumprimento dos dispositivos legais.
Art. 30° A Secretaria Municipal de Educação é a gestora dos recursos financeiros destinados à respectiva área, sendo responsável, juntamente com as autoridades competentes do Município, pela sua correta aplicação.
Art. 31° Cabe à Secretaria Municipal de Educação autorizar, de acordo com lei específica, os repasses a serem feitos diretamente às escolas municipais, acompanhando e orientando sua correta aplicação.
Art. 32° A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Prefeito Municipal, a cada trimestre do exercício financeiro, relatório gerencial indicando ações, projetos e atividades executadas, e destacando as diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos para a manutenção e desenvolvimento do ensino, visando à sua correção.
CAPÍTULO VII
DO REGIME DE COLABORAÇÃO
Art. 33° O Município definirá com o Estado formas de colaboração para assegurar a universalização do ensino fundamental obrigatório.
§ 1º A colaboração de que trata este artigo deve garantir a distribuição proporcionaldas responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada esfera.
§ 2º Para implementar, acompanhar e avaliar o regime de colaboração poderá, por iniciativa do Município, ser constituída comissão paritária com participação de representantes do Estado e da municipalidade.
Art. 34° O Município poderá atuar em colaboração com o Estado por meio do planejamento, execução e avaliação integrados das seguintes ações:
I - formulação de políticas e planos educacionais, e repartição das matrículas no ensino fundamental;
II - recenseamento e chamada pública da população para o ensino fundamental e controle da freqüência dos alunos;
III - definição de padrões mínimos de qualidade do ensino, avaliação institucional, organização da educação básica, proposta de padrão referencial de currículo e elaboração do calendário escolar;
IV - valorização e formação dos recursos humanos da educação;
V - expansão e utilização da rede escolar de educação básica;
VI – programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
Art. 35° O Sistema Municipal de Ensino buscará atuar em articulação com o Sistema Estadual na elaboração de normas complementares, com vistas à unidade normativa, respeitadas as peculiaridades das redes de ensino dos respectivos sistemas.
Art. 36° O Poder Público Municipal estabelecerá colaboração com outros municípios, inclusive por meio de consórcios, visando a qualificar a educação pública de sua responsabilidade.
CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 37° O Município elaborará ou modificará, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE, Plano Decenal correspondente, com vistas à realização de seus objetivos e metas adequando-os às especificidades locais.
Art. 38° O Poder Público Municipal manterá programas permanentes de capacitação dos servidores públicos que atuam em funções de apoio administrativo e serviços gerais nas instituições educacionais e órgãos do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 39° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 de abril do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Batista Silvetsre
Código Identificador:B58944A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 4/2013; Modalidade: TP 01-2013; Objeto: Aquisição de material pedagógico e prestação de serviços de implantação de sistema educacional para a Rede Pública Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VEZ Instituto Unibrasil para o Desenvolvimento da Ciência e Cultura; CNPJ da Contratada: 05.801.233/0001-07; Valor Contratual: R$ 183.999,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais); Assinatura: 04/02/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:77050678

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 5/2013; Modalidade: PR-P 03/2013; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de torno, solda, pintura e funilaria de veículos da Frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Samuel Kloster Nascimento ME; CNPJ da Contratada: 10.227.360/0001-84; Valor Contratual: R$ 12.000,00 (doze mil reais); Assinatura: 11/02/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:99621BBE

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 6/2013; Modalidade: PR-P 03/2013; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de torno, solda, pintura e funilaria de veículos da Frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Vilmar Lasquievicz ME; CNPJ da Contratada: 04.598.654/0001-10; Valor Contratual: R$ 41.613,00 (quarenta e um mil seiscentos e treze reais); Assinatura: 11/02/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:757D3DEB

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 8/2013; Modalidade: PR-P 06/2013; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de monitoramento eletrônico em unidades da Prefeitura Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GSP Serviços Ltda ME; CNPJ da Contratada: 11.011.051/0001-35; Valor Contratual: R$ 28.851,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinqüenta e um reais); Assinatura: 14/02/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:96273B7A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 11/2013; Modalidade: PR-P 02/2013; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Cristiano José Siqueira ME; CNPJ da Contratada: 11.502.270/0001-17; Valor Contratual: R$ 95.020,00 (noventa e cinco mil e vinte reais); Assinatura: 14/02/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:E54240A1

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 13/2013; Modalidade: PR-P 02/2013; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: José André Vieira & Cia Ltda ME; CNPJ da Contratada: 12.670.646/0001-65; Valor Contratual: R$ 97.088,00 (noventa e sete mil e oitenta e oito reais); Assinatura: 14/02/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:3D7AAD38

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 14/2013; Modalidade: PR-P 02/2013; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Abenhur Nogueira & Cia Ltda ME; CNPJ da Contratada: 04.469.552/0001-02; Valor Contratual: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais); Assinatura: 14/02/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:6DCB547D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 15/2013; Modalidade: PR-P 02/2013; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Maria Soeleni de Lima Lemos ME; CNPJ da Contratada: 02.354.260/0001-90; Valor Contratual: R$ 133.580,00 (cento e trinta e três mil quinhentos e oitenta reais); Assinatura: 14/02/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:95E808D7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 16/2013; Modalidade: PR-P 02/2013; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Rabelo & Filho Ltda; CNPJ da Contratada: 06.163.767/0001-18; Valor Contratual: R$ 171.066,00 (cento e setenta e um mil e sessenta e seis reais); Assinatura: 14/02/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:AB8AD887

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 17/2013; Modalidade: PR-P 02/2013; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Luciano S. Oliveira Transportes ME; CNPJ da Contratada: 13.979.593/0001-21; Valor Contratual: R$ 206.725,50 (duzentos e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos); Assinatura: 14/02/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:1F47F91C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 18/2013; Modalidade: DL 12/2013; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Maria Soeleni de Lima Lemos ME; CNPJ da Contratada: 02.354.260/0001-90; Valor Contratual: R$ 12.809,28 (doze mil oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos); Assinatura: 14/02/2013; Prazo Execução: 15/03/2013; Prazo Vigência: 25/03/2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:87C20E3A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 19/2013; Modalidade: DL 12/2013; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Rabelo & Filho Ltda; CNPJ da Contratada: 06.163.767/0001-18; Valor Contratual: R$ 17.993,80 (dezessete mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos); Assinatura: 14/02/2013; Prazo Execução: 15/03/2013; Prazo Vigência: 25/03/2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:6DA2552F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 20/2013; Modalidade: DL 12/2013; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: José André Vieira & Cia Ltda ME; CNPJ da Contratada: 12.670.646/0001-65; Valor Contratual: R$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais); Assinatura: 14/02/2013; Prazo Execução: 15/03/2013; Prazo Vigência: 25/03/2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:3BB2CA5D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 21/2013; Modalidade: PR-P 05/2013; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tráfego de internet por fibra óptica, visando atender as necessidades da Administração Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Copel Telecomunicações S/A; CNPJ da Contratada: 04.368.865/0001-66; Valor Contratual: R$ 21.058,20 (vinte e um mil e cinqüenta e oito reais e vinte centavos); Assinatura: 07/03/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:F1A050A4

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 22/2013; Modalidade: PR-P 18/2013; Objeto: Aquisição de equipamentos de informática; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Vinícius Guilherme dos Santos Informática ME; CNPJ da Contratada: 97.546.883/0001-71; Valor Contratual: R$ 7.735,00 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais); Assinatura: 08/03/2013; Prazo Execução: 6 meses; Prazo Vigência: 7 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:9EDC69D0

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 23/2013; Modalidade: PR-P 20/2013; Objeto: Aquisição de materiais para inseminação artificial para a Secretaria Municipal de Agricultura e do Abastecimento; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Alta Genetics do Brasil Ltda; CNPJ da Contratada: 00.771.945/0001-07; Valor Contratual: R$ 3.429,00 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais); Assinatura: 08/03/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:3DF3DC48

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 24/2013; Modalidade: PR-P 20/2013; Objeto: Aquisição de materiais para inseminação artificial para a Secretaria Municipal de Agricultura e do Abastecimento; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda EPP; CNPJ da Contratada: 85.093.524/0001-27; Valor Contratual: R$ 1.922,50 (um mil novecentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos); Assinatura: 08/03/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:95DE06F4

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 25/2013; Modalidade: PR-P 21/2013; Objeto: Aquisição de cestas básicas; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Osmair Rodrigues EPP; CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06; Valor Contratual: R$ 35.399,66 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos); Assinatura: 08/03/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:4E00CEE3

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 27/2013; Modalidade: IN 08/2013; Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com recursos do PNAE, para o exercício de 2013; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Acopac - Associação Coletiva Agropecuária Camponesa; CNPJ da Contratada: 01.080.926/0001-05; Valor Contratual: R$ 19.214,50 (dezenove mil duzentos e quatorze reais e cinqüenta centavos); Assinatura: 15/03/2013; Prazo Execução: 31/12/2013; Prazo Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:45DA9CB3

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 28/2013; Modalidade: PR-P 25/2013; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Zuizeder Antunes dos Santos ME; CNPJ da Contratada: 15.794.145/0001-89; Valor Contratual: R$ 37.664,00 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais); Assinatura: 15/03/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:9BB69449

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 29/2013; Modalidade: PR-P 25/2013; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Cristiano José Siqueira ME; CNPJ da Contratada: 11.502.270/0001-17; Valor Contratual: R$ 47.680,00 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta reais); Assinatura: 15/03/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:6A2EA0BD

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 30/2013; Modalidade: PR-P 25/2013; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Maria Soeleni de Lima Lemos ME; CNPJ da Contratada: 02.354.260/0001-90; Valor Contratual: R$ 85.524,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais); Assinatura: 15/03/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:CCF2EA31

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 31/2013; Modalidade: PR-P 25/2013; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Rabelo & Filho Ltda; CNPJ da Contratada: 06.163.767/0001-18; Valor Contratual: R$ 75.480,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais); Assinatura: 15/03/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:E2DA9240

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 32/2013; Modalidade: PR-P 25/2013; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: José André Vieira & Cia Ltda ME; CNPJ da Contratada: 12.670.646/0001-65; Valor Contratual: R$ 47.920,00 (quarenta e sete mil novecentos e vinte reais); Assinatura: 15/03/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:003C171A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 33/2013; Modalidade: TP 02-2013; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Telefonia Móvel Celular; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Vivo S.A.; CNPJ da Contratada: 08.326.716/0001-95; Valor Contratual: R$ 23.324,40 (vinte e três mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos); Assinatura: 25/03/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:859B6D16

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 34/2013; Modalidade: TP 03-2013; Objeto: Aquisição de tubos de concreto; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Roma Pré Moldados de Cimento Ltda; CNPJ da Contratada: 79.572.442/0001-62; Valor Contratual: R$ 45.810,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e dez reais); Assinatura: 27/03/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:959A5509

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 35/2013; Modalidade: TP 03-2013; Objeto: Aquisição de tubos de concreto; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Marco Tubos Ltda; CNPJ da Contratada: 08.326.716/0001-95; Valor Contratual: R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais); Assinatura: 27/03/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:F217E08E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 36/2013; Modalidade: PR-P 35/2013; Objeto: Contratação de profissional Instrutor (a) de Música para atendimento junto a Secretaria de Promoção Social; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Rondon Gustavo Mansani; CPF da Contratada: 023.810.129-07; Valor Contratual: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Assinatura: 01/04/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:3B8EEB21

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 37/2013; Modalidade: PR-P 37/2013; Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia civil; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GOP Engenharia Ltda EPP; CNPJ da Contratada: 12.613.869/0001-90; Valor Contratual: R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais); Assinatura: 01/04/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:585CDB3A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 38/2013; Modalidade: PR-P 39/2013; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoramento – ICMS; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Higrevile F. Athayde & Cia Ltda ME; CNPJ da Contratada: 04.955.063/0001-52; Valor Contratual: R$ 12.000,00 (doze mil reais); Assinatura: 01/04/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:36B49A03

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 39/2013; Modalidade: PR-P 33/2013; Objeto: Aquisição de materiais manutenção da iluminação pública; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GSP Serviços Ltda ME; CNPJ da Contratada: 11.011.051/0001-35; Valor Contratual: R$ 44.499,70 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos); Assinatura: 01/04/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:6E9EEB54

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 7/2013; Modalidade: DL 11-2013; Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de unidades da Prefeitura Municipal - Departamento de Tributação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Thedy Marcos Lucavei; CNPJ da Contratada: 125.605.709-63; Valor Contratual: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); Assinatura: 11/02/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:CCE38919

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 9/2013; Modalidade: PR-P 07/2013; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, transporte e alimentação de pacientes, durante tratamento de saúde ou consultas, no município de Curitiba; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Cerezamar Serviços em Saúde Ltda ME; CNPJ da Contratada: 04.254.088/0001-29; Valor Contratual: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); Assinatura: 14/02/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:E0015F46

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 10/2013; Modalidade: PR-P 09/2013; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Rosel Cristian Soares dos Santos 08416269955 ME; CNPJ da Contratada: 13.135.099/0001-80; Valor Contratual: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); Assinatura: 14/02/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:EED06D72

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 12/2013; Modalidade: PR-P 02/2013; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: João Itamar Gauron ME; CNPJ da Contratada: 82.254.913/0001-07; Valor Contratual: R$ 134.372,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais); Assinatura: 14/02/2013; Prazo Execução: 12 meses; Prazo Vigência: 13 meses.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:9AF87488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
02.04.2013	PNAT TRANSP ESCOLAR	6.115,01

Iporã-(PR), 02 de abril de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C3974CDF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPORÃ – PR.
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1.090/2010

SÚMULA: Aprova prazo para as Entidades Não-Governamentais regularizar sua situação junto ao Conselho Municipal de Assistência Social conforme determina a legislação pertinente, bem como o empréstimo do veículo van para a área de saúde.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV; Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de

Assistência Social - PNAS; Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS; Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;Decreto Nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;Lei Nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; Resolução Nº 16, de 5 de maio de 2010, define a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em âmbito nacional; Resolução Nº 39, de 9 de dezembro de 2010, reordena os benefícios eventuais da saúde no âmbito da assistência.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de Março de 2013, sob a ata 170.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o empréstimo do veículo Van Fiat Ducato do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário a Criança e ao Adolescente para área de saúde com período de empréstimo a ser definido ainda na próxima reunião do CMAS.

Art. 2º - Comunicar a Associação de Recuperação de Alcoólatras – ARA, Associação Beneficente Vida e Saúde, Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI, quanto ao prazo final que foi determinado pelo CMAS para que elas possam encaminhar a este conselho a documentação necessária para regularizar sua inscrição enquanto entidades da política de assistência social, sendo de 30 dias a partir da publicação desta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 03 de abril de 2013.

MARCELINO MOISÉS DE SOUZA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:970985CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.236/2013** de **27/03/2013**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **28/03/2013**, Edição de nº **9.736**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 1.975.845,00 (Um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**, destinado a incluir recurso(s) de Projeto(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650009.1.172000 PROJETO CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 452.770,03
1071 FONTE: 149 CONV.MEC/FNDE PROINFÂNCIA – Ex. Anterior

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.212,97
1071 FONTE: 149 CONV.MEC/FNDE PROINFÂNCIA – Exercício

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 245.017,00
1072 FONTE: 103 5% sobre Transf. Constitucionais Fundeb - Exercício

---

SOMA.....R$ 700.000,00

---

05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA
103040011.1.156000 PROJETO AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.229.848,64
1073 FONTE: 337 CONV.FUNASA – ESGOTO SANITÁRIO – Ex. Anterior

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.996,36
1073 FONTE: 337 CONV.FUNASA – ESGOTO SANITÁRIO – Exercício

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 40.000,00
1074 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) – Exercício

---

SOMA.....R$ 1.275.845,00

SOMA GERAL.....R$ 1.975.845,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), parte por SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), parte por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 149 CONV.MEC/FNDE PROINFÂNCIA – Ex. Anterior.....R$ 452.770,03
FONTE: 337 CONV.FUNASA ESGOTO SANITÁRIO – Ex. Anterior....R$ 1.229.848,64

SOMA.....R$ 1.682.618,67

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 149 CONV.MEC/FNDE PROINFÂNCIA – Exercício.....R$ 2.212,97
FONTE: 337 CONV.FUNASA ESGOTO SANITÁRIO – Exercício.....R$ 5.996,36

SOMA.....R$ 8.209,33

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
57 FONTE: 103 5% sobre Transf. Constitucionais Fundeb - Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 65.017,00
61 FONTE: 103 5% sobre Transf. Constitucionais Fundeb - Exercício

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
67 FONTE: 103 5% sobre Transf. Constitucionais Fundeb - Exercício

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 40.000,00

69 FONTE: 103 5% sobre Transf. Constitucionais Fundeb – Exercício

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
70 FONTE: 103 5% sobre Transf. Constitucionais Fundeb - Exercício

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
104 FONTE: 103 5% sobre Transf. Constitucionais Fundeb - Exercício
---
SOMA.....R$ 245.017,00
---
05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA
103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS UBS - UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
162 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) - Exercício
---
SOMA.....R$ 40.000,00

SOMA GERAL.....R$ 1.975.845,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **três** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e treze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:62F768E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2013

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE A À Z, EDITADA PELA INDITEC, DESTINADA AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de FARMACIA JAGUAPITÃ LTDA.

Item	Descrição	%
1	MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA ÉTICOS	16%
2	MEDICAMENTOS GENÉRICOS	41%
3	MEDICAMENTOS SIMILARES	41%

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:00C1DB15

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Gêneros Alimentícios: sendo carne, hortifrutigranjeiros, pães e alimentos perecíveis, para ser utilizado por todas as Secretarias do Município.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas das empresas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	VENCEDOR
1	Abóbora cabotiá.	1,19	476,00	Comercial e Cerealista São Rafael Ltda.
2	Abóbora menina.	2,90	1.450,00	Comercial e Cerealista São Rafael Ltda.
3	Alface crespa.	1,98	1.188,00	Comercial e Cerealista São Rafael Ltda.
4	Banana nanica (caturra).	1,05	2.625,00	Comercial e Cerealista São Rafael Ltda.
5	Batata inglesa.	2,65	7.950,00	Comercial e Cerealista São Rafael Ltda.
6	Beterraba.	2,79	2.232,00	Comercial e Cerealista São Rafael Ltda.
7	Cebola.	-	-	DESERTO
8	Cenoura.	2,90	3.770,00	Comercial e Cerealista São Rafael Ltda.
9	Chuchu.	2,10	1.470,00	Comercial e Cerealista São Rafael Ltda.
10	Laranja pera.	0,80	2.000,00	Comercial e Cerealista São Rafael Ltda.
11	Maçã gala.	3,10	6.200,00	Comercial e Cerealista São Rafael Ltda.
12	Mamão formosa.	2,10	3.150,00	Comercial e Cerealista São Rafael Ltda.
13	Mandioca descascada.	2,30	2.300,00	Comercial e Cerealista São Rafael Ltda.
14	Ovos	9,00	1.620,00	Comercial e Cerealista São Rafael Ltda.
15	Repolho verde.	3,40	4.080,00	Comercial e Cerealista São Rafael Ltda.
16	Tomate Débora.	5,90	10.620,00	Comercial e Cerealista São Rafael Ltda.
17	Vagem.	-	-	DESERTO
18	Carne bovina fresca moída de 2ª. (acém/paleta) embalado à vácuo em embalagem de 2kg.	8,90	16.020,00	Casa de Carnes Bela Carne Ltda
19	Carne bovina fresca em cubos de 2ª. (acém/paleta) embalado à vácuo em embalagem de 2kg.	9,65	7.720,00	Casa de Carnes Bela Carne Ltda
20	Frango cortes (coxa/sobrecoxa).	4,30	12.040,00	Casa de Carnes Bela Carne Ltda
21	Linguiça suína fresca tipo toscana embalado à vácuo em embalagem de 2kg.	6,50	6.500,00	Casa de Carnes Bela Carne Ltda
22	Frango cortes (peito de frango desossado e/ou filé de peito de frango).	9,00	7.200,00	Casa de Carnes Bela Carne Ltda
23	Salsicha tipo hot-dog suína/bovina/frango.	3,80	7.600,00	Casa de Carnes Bela Carne Ltda
24	Achocolatado em pó sabor morango: enriquecido, em embalagem plástica de 400g.	2,00	1.000,00	Comercial e Cerealista São Rafael Ltda.
25	Farinha de trigo para quibe: embalagem de 500g.	1,80	216,00	Comercial e Cerealista São Rafael Ltda.
26	Geleia de frutas: doce cremoso de frutas, sabores diversos, em pote plástico de 400gr.	-	-	DESERTO
27	Concentrado líquido para bebida mista de frutas: sem açúcar, sem conservantes, sem corante artificial, sem aroma artificial, diluição de 1:15, sabores variados, embalagem tetra Pack de 1litro.	14,30	7.150,00	MCGrif do Brasil Ltda
28	Pão tipo francês, pesando, no mínimo, 50g por unidade, embalado em embalagem apropriada.	5,99	47.920,00	Souza &Bontorin Ltda. - Me
29	Bolo simples c/ cobertura, diversos sabores.	7,00	10.500,00	Souza &Bontorin Ltda. - Me
30	Pão de queijo.	17,00	1.700,00	Souza &Bontorin Ltda. - Me
31	Lanche natural de pão de leite com uma fatia de presunto, uma de queijo mozarela, alface e tomate.	0,75	1.125,00	Souza &Bontorin Ltda. - Me
32	Sanduíche de pão francês, com uma fatia de presunto e uma de queijo mozarela.	1,90	3.800,00	Souza &Bontorin Ltda. - Me
33	Salgado frito, sortido.	20,00	2.000,00	Souza &Bontorin Ltda. - Me
34	Leite tipo C, embalagem plástica de 1 litro.	1,70	340,00	Comercial e Cerealista São Rafael Ltda.

35	Bolinho de milho.	14,90	745,00	Souza &Bontorin Ltda. - Me
36	Mini esfirra.	14,40	720,00	Souza &Bontorin Ltda. - Me
37	Refrigerante 2 litros, marca de 1ª linha, sabores diversos	2,85	285,00	Comercial e Cerealista São Rafael Ltda.
38	Pão tipo francês untado com margarina, pesando, no mínimo 50g por unidade, embalado em embalagem individual e apropriado.	7,00	24.500,00	Souza &Bontorin Ltda. - Me

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:B0E7EAF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2013
Procedimento Licitatório nº 036/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR 4 X 4 E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0389693-90/2012 PRONAT PROPOSTA SICONV 025532/2012, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL..
DATA DE ABERTURA: 11 de Abril de 2013 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global.
VALOR GLOBAL: R$ 102.040,82 (Cento e Dois Mil e Quarenta reais e oitenta e dois centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: nevesconsultoria@hotmail.com).

Laranjal, 26 de Março de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:8EED8774

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 009/2013
Procedimento Licitatório nº. 038/2313
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE PRIMEIRA LINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
DATA DE ABERTURA: 18 de Abril de 2013 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote
VALOR GLOBAL: R$ 68.656,38 (Sessenta e oito Mil Seiscentos e Cinqüenta e seis mil e trinta e oito centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: nevesconsultoria@hotmail.com).
Laranjal, 03 de Abril de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:30BEE179

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

Portaria n.º 153/2013

O Senhor JOÃO ELINTON DUTRA,Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico para GESTANTE

RESOLVE

Art. 1º- **CONCEDER** a servidora TEREZA CONCEIÇÃO MOREIRA DOS SANTOS matricula 625-1, servidora desta Municipalidade, lotado no Departamento Municipal de Saúde **LICENÇA PARA GESTANTE**, no período de 180(cento e oitenta) dias, conforme atestado medico de 02/04/2013 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 02 de abril de 2013**.**
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º caracteriza como Auxilio Maternidade e garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º- Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho, no dia 03/10/2013
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, 02(dois) dias do mês de Abril de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:19156710

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 154/2013

O Senhor JOÃO ELINTON DUTRA,Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico para GESTANTE

RESOLVE

Art. 1º- **CONCEDER** a servidora MARCILENE PUTTKAMER matricula 556-1, servidora desta Municipalidade, lotado no Departamento de Serviços e Encargos Gerais **LICENÇA PARA GESTANTE**, no período de 180(cento e oitenta) dias, conforme atestado medico de 02/04/2013 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 02 de abril de 2013**.**
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º caracteriza como Auxilio Maternidade e garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social,

conforme Art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º- Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho, no dia 03/10/2013
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, 02(dois) dias do mês de Abril de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:3DFFA2D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA155/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º CONCEDER, a servidora DEBORA BARBOSA RAMOS, a concessão de gratificação equivalente a 50% sobre seu vencimento básico de acordo com art. 41 da Lei 05/2003.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03(três)dias do mês de Abril de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:286C102F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2013 DE 03 DE ABRIL DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 25/03/2013, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Vitor P. Fregonezi – CRM 28982/PR;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 106 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E supradita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de **15** dias**,** compreendido entre **25/03/2013 a 08/04/2013**, à servidora pública municipal **Sylvia de Oliveira Carvalho,** portadora do RG nº. 6.076.763-7 SESP/PR e CPF nº. **018.142.799-03**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo,** lotada nesta Prefeitura Municipal de Lobato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E55E09CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 078/2013 DE 03 DE ABRIL DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** à servidora pública municipal **Catiane da Silva Ziroldo,** portadora do RG. nº.7.104.239-9-SSP/PR e CPF nº. 041.731.929-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas entre **04/04/2013 a 03/05/2013**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2012 a 30/12/2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C9FADB2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 079/2013 DE 03 DE ABRIL DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor público municipal **Antonio Carlos Rissom,** portadora do RG. nº.7.728.708-6-SSP/PR e CPF nº. 035.533.939-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, a serem usufruídas entre **08/04/2013 a 07/05/2013**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2011 a 30/06/2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6A7A9E5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013.

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ torna público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra aberto **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do **tipo MAIOR OFERTA**, objetivando a venda de bens imóveis, conforme especificações descritas no item 2.1 deste Edital.
OBJETO.

O objeto da presente licitação é a alienação (venda) dos terrenos de propriedade do Município de Lobato, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.227/2013-E, de 24 de Janeiro de 2013, localizados no perímetro urbano desta municipalidade.

DA ABERTURA.

A abertura será realizada às **09h00min**, do **dia 23 de Maio do ano de 2013**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 006/2013, de 03.01.2013.

DAS INFORMAÇÕES.

As informações e cópias do presente edital poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Lobato, na Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro, CEP: 86790-000 - Fone/Fax 44-3249-1414, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato aos dois (02) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e treze (2013).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:59ECB500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2013

Processo Administrativo: 038/2013

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 008/2013

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de tubos de concreto e blocos de concreto para meio fio para utilização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste município.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

MARCO TUBOS LTDA – ME – R$ 686.300,00

TOTAL GERAL – R$ 686.300,00

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D6509170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 011/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 011/2013** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar no município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19/04/2013 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 05/04/2013.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 03/04/2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5F57BA04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 012/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 012/2013, REGISTRO DE PREÇOS 009/2013** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de madeira (pranchas de eucaliptos) de diversos tamanhos, para utilização nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 23/04/2013 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 05/04/2013.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 03/04/2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:45CBC95B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 013/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 013/2013, REGISTRO DE PREÇOS 010/2013** com as seguintes características:

OBJETO: Perfuração e detonação de 3.500 (três mil e quinhentos) metros lineares de cascalho na bancada, na pedreira do Lajeado, neste Município com locação dos equipamentos necessários.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 23/04/2013 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 05/04/2013.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 03/04/2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DCAB971E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 014/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 014/2013, REGISTRO DE PREÇOS 011/2013** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município em serviço de tapa-buraco.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24/04/2013 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 05/04/2013.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 03/04/2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C044425C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 015/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 015/2013** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município na finalização da obra da sede nova do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) de Mallet.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/04/2013 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 05/04/2013.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 03/04/2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:35BD73C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 916/2013

Data: 27 de março de 2013.

Súmula: REGULAMENTA O RESSARCIMENTO DE CUSTOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ faz saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, dentro das limitações da disponibilidade de equipamentos e recursos humanos, bem como priorizando os serviços que são de sua responsabilidade, através da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, prestar aos munícipes, serviços particulares de máquinas e veículos, mediante o ressarcimento dos custos relativos.

Art. 2º A cobrança dos custos da prestação de serviços será realizada para os serviços de veículos de carga e máquinas, conforme tabela abaixo:

Tipo de Serviço	Medidas	Valor em R$
Serviço de transporte de carga de terra	Carga	40,00
Serviço de transporte de carga de cascalho	Carga	40,00
Serviços de trator de esteira	Hora máquina	40,00
Serviços de motoniveladora	Hora máquina	40,00
Serviços de retroescavadeira	Hora máquina	40,00
Serviços de carregadeira	Hora máquina	40,00
Serviços de rolo compactador	Hora máquina	40,00
Serviço de transporte de pedra britada	Carga	60,00
Serviço de transporte de areia	Carga	100,00

§ 1º O reajuste será anual no mês de Janeiro e será realizado através de decreto pelo chefe do Poder Executivo Municipal, com base nos índices do IGPM-FGV.
§ 2º O valor do transporte de areia e pedra britada não poderá ultrapassar a distância de 30 quilômetros da sede do Município.
§ 3º O solicitante dos serviços de transporte de areia, terra, cascalho e pedra britada deverá adquirir por conta própria os materiais a serem transportados, não havendo responsabilidade pela qualidade do produto e nem por eventuais custos de aquisição por parte do Poder Execuivo.

Art. 3º O interessado na obtenção dos serviços previstos nesta Lei, deve formular, por escrito, solicitação à Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo a qual designará servidor público para verificação da viabilidade de execução do serviço.
§ 1º Atestada a viabilidade de execução do serviço, a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo emitirá Termo de Compromisso de Execução de Serviços no qual constará o dimensionamento e respectivo valor.
§ 2º Após a solicitação realizada pelo munícipe, o serviço será incluído no cronograma de execução de trabalhos da Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo, para atendimento conforme disponibilidade e observada a ordem cronológica de efetivação das solicitações, por tipo de serviço.

Art. 4º A cobrança dos serviços será realizada através de guia própria, emitida pelo Setor de Tributação do Município de Paulo Frontin, levando em conta a vistoria prevista no artigo 3º desta Lei.
Parágrafo único. Em caso de pagamento antecipado, ficarão os serviços sujeitos à cobrança suplementar no término dos trabalhos, se estes ultrapassarem o valor estimado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 27 de março de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:5552AE76

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 917/2013

Data: 27 de março de 2013.

Súmula: Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, institui o Conselho Gestor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ faz saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I
Objetivos e Fontes

Art. 2º Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS é constituído por:
I - dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
II - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
IIII - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e
VI - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II
Do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS

Art. 4º O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS será gerido por um Conselho Gestor.

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, garantido o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares.

§ 1º O Poder Executivo disporá em regulamento sobre a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS.

§ 2º A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

§ 3º O presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º Competirá a Secretário Municipal de Assistência Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

§ 5º A composição do Conselho Gestor será definida por decreto do Poder Executivo, respeitando o *caput* do Art. 5º desta Lei.

Seção III
Das Aplicações dos Recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS

Art. 6º As aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:
I - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV - implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
VI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS.

Parágrafo único. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV
Das Competências do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FHIS

Art. 6º Ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS compete:
I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o Plano Municipal de Habitação;
II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
III - fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV - deliberar sobre as contas do FHIS;
V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
VI - aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do *caput* deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 7º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 27 de Março de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:43F7D6D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 918/2013

De 02 de abril de 2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a PROVOPAR Ação Social de Paulo Frontin, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ faz saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o PROVOPAR Ação Social de Paulo Frontin, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.° 81.650.095/0001-90, com sede neste Município.

Parágrafo único. O Convênio a ser firmado tem por objeto o repasse de subvenção para fins de desenvolvimento de suas atividades, conforme estatuto, manutenção da entidade, inclusive para fins de atendimentos na área de assistência social, na Casa Lar, bem como atendimento à crianças, adolescentes, gestantes, idosos, pessoas com deficiência.

Art. 2° - Para execução do Convênio a ser firmado, o Município repassará, à Entidade, a importância de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) durante o exercício de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4° - O PROVOPAR Ação Social de Paulo Frontin deverá prestar contas dos recursos recebidos, mensalmente, em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 113 de 15 de dezembro de 2005, e com a Resolução nº 03/2006, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias estaduais e municipais, repassadas às entidades da Administração Pública, ou às entidades privadas, sem fins lucrativos.

Art. 5° - O prazo de vigência do convênio será de 12 (doze), meses, a partir do exercício de 2013 podendo ser prorrogado, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. O convênio a ser firmado pode ainda ser alterado ou rescindido, a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo ou Termo de Rescisão.

Art. 6°- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin - PR, em 02 de abril de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F849353D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº. 004/2013

Aos 20 dias do mês de Março do ano de 2013, no Gabinete do Prefeito, no prédio da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, compareceu o (a) senhor (a) **EDIANE MARIA SVIDNICKI**, a fim de tomar posse no cargo de Provimento Efetivo de **TECNICA EM ENFERMAGEM** nomeado (a) pela **Portaria nº. 052/2013**, de 20 de março de 2013. Nesta oportunidade foi lhe dado posse, pelo Sr. Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, comprometendo-se o (a) empossado (a), a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai devidamente assinado pelas partes.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

EDIANE MARIA SVIDNICKI

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B867123C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº. 005/2013

Aos 20 dias do mês de Março do ano de 2013, no Gabinete do Prefeito, no prédio da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, compareceu o (a) senhor (a) **JOSE ROBERTO CHOJNACKI** a fim de tomar posse no cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** nomeado (a) pela **Portaria nº. 053/2013**, de 20 de Março de 2013. Nesta oportunidade foi lhe dado posse, pelo Sr. Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, comprometendo-se o (a) empossado (a), a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai devidamente assinado pelas partes.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO CHOJNACKI

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E31E5154

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 056/2013

ERRATA

Errata da Portaria 056/2013 de 28/03/2013, Publicada na Edição 0213 do dia 03/04/2013 no Diario Oficial dos Municipios do Parana.

Onde Leia-se
Portaria 055/2013 leia-se 056/2013

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:EC549EB5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 057/2013

ERRATA

Errata da portaria 057/2013, Publicada na Edição 0213 do dia 03/04/2013 no Diario Oficial dos Municipios do Parana.

Onde consta **ALINE BRAZ leia-se ALIANE BRAZ**

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:995D279C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO DE POSSE N.º 006/2013

ERRATA

Errata do Termo de Posse n.º 006/2013, Publicada na Edição 0213 do dia 03/04/2013 no Diario Oficial dos Municipios do Parana.

Onde consta **ALINE BRAZ leia-se ALIANE BRAZ**

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:07E35087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 686/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383-8/SC, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência a Criança e ao Adolescente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DC95AD7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 687/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2013**, ao servidor público **Lauro Olavo Toretti Filho,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.071.394/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:762A80B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 688/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Lenita de Lima Honorio,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:92C8D76C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 689/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.312.029-0/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:179F74CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 690/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Leonilda Pires da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.697.530-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2CE49973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 691/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Leonilda Aparecida Gertler Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.923.346/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5399F981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 692/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 21 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Liliane Aparecida Callegarin Ungaratti,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.099.729-8/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0A81550F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 693/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Lisclaudia Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.265.595/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2E301940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 694/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III,

Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, ao servidor público **Lourival Alves de Souza,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 874.399/SC, ocupante do cargo público de **Agente Operacional.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5B138E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 695/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Luceli Barbosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.217.606-2/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E451CD0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 696/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Lucia Maria Rohrbacher Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.214.354-8/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B783BC6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 697/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 14 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Luciana Lübke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.111.563/SC, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A7763F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 698/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Luciane Schroder,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.316.641/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E42EE4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 699/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **01 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Lucimara Xavier de Assis Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.736.198/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C74D9A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 700/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de fevereiro a 05 de março de 2013**, ao servidor público **Luiz Roberto Peres Armelin,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.598.702-9/PR, ocupante do cargo público de **Médico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4B176F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 701/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro Nader,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.450.697-1/SC, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:15E9F5B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 702/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Mara Silvana Telmann Lang,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.374.062/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1D838D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 703/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Marcia Gertrudes Zimmer**

Selusniak, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.520.829-2/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3550F059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 704/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Márcia Ivete Honório Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.012.235-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:16FCE527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 705/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Márcia Jaqueline da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.546.290/SC, ocupante do cargo público de **Educadora Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FA79C077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 706/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à empregada pública **Márcia Patrícia de Andrade Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.959.081/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7F612D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 707/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 21 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Márcia Zigovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.339.824-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5332B080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 708/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à empregada pública **Marciana Aparecida Gomes Simões,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.009.300-4/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4C2B9D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 709/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, ao servidor público **Marcio Alves Domingos,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.307.822-0/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0C14D9F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 710/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à empregada pública **Margareth de Fátima Muziol Negreli,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.328.279-5/PR, ocupante do emprego público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D620DD9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 711/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Maria Agorete dos Santos Mendes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.008.800-4/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6504776F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 712/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Maria Aparecida Ribas Rocha Senn,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.305.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:28ECA41D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 713/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 11 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Maria Claudete de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.980.765-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B7CF262C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 714/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Maria de Lourdes Seidel Busch,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.397.782-2/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F6A6B0A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 715/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Maria Divair Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.156.848-4/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1D498023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 716/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Maria do Carmo Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.235.296-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:23ACC1A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 717/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Maria Eliane Dranka Seidel,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.277.612-7/PR, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Secretária de Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:82C6D3E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 718/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à empregada pública **Maria Jaci Negreli Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.420.023-0/PR, ocupante do emprego público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E4EC587A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 719/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Maria Jacir Cavalheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.551.026/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:AEA7B077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 720/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Maria Leoni Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.317.835/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:385D00B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 721/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Maria Leocir Grosskopf Ziemmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.345.714-2/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:ABE8F8F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 722/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à empregada pública **Maria Margaret Baumel Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.499.638-5/PR, ocupante do emprego público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DB48CB39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 723/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Maria Rosilei Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.652.802-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5088D668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 724/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Maria Tereza Machado Ossoski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.074.128-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:921178CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 725/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Maria Terezinha Vieira Portela Neuman,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.099-8/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0853B1ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 726/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **04 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013**, à servidora pública **Maria Zenir Malinovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.894.595-1/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2DFD052C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 727/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Marilse Francz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.925.605/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7063263A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 728/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro a 11 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Marialina Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.959.552-8/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Vigilância Sanitária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C68FEE08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 729/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Dirlei Aparecida Pieckocz, Secretária de Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 63/2011, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **14 de janeiro a 23 de janeiro de 2013**, à servidora pública **Marialina Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.959.552-8/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Vigilância Sanitária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de dezembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:57F6195D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 - SRP

Objeto: Registro de preço para aquisição de dietas especiais e suplementos alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Piraquara, para o período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 17 de abril de 2.013, às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço, unitário por item. **Edital:** Estará à disposição dos interessados, no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, na Secretaria Municipal de Administração no horário das 8h30 às 16h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br
Piraquara, 2 de abril de 2.013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:48FD273F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 55/13

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES OPERACIONAIS SUBSTITUTOS (LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011 E EDITAL Nº 33/13)

A Secretaria Municipal de Educação de Piraquara-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1990, Centro, Piraquara, no dia **09 de abril de 2013, ÀS 13H30,** para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida e entrega de documentos para contratação, conforme Edital 33/13, portando a seguinte documentação:

- 1 foto ¾;
- Carteira de Trabalho;
- Exame Admissional;
- Cópia da Certidão de Nascimentos (filhos menores).

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF	NOME	INSC.	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	PAULO ANTONIO CAUDURO	120	1.451.303-5	6/12/1957	100
2º	EDMUNDO CARLOS ANTUNES MARTINS	59	3.265.335-9	29/7/1961	100
3º	SOLANGE DOMINGUES MAIER	109	3.790.703-0	10/9/1964	100
4º	VALQUIRIA SIRENE DE SOUZA COSTA	14	5.247.229-6	14/6/1966	100
5º	AMARILDA APARECIDA DE ANDRADE	67	5.190.601-2	3/7/1966	100
6º	JUCILENE SIQUEIRA DE ALMEIDA	84	52297060	1/9/1969	100
7º	SANDRA MARA RIBEIRO	15	3.770.069	5/1/1973	100
8º	ANDREIA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	36	5.607.350-7	23/3/1973	100
9º	ANA CLAUDIA FERREIRA COSTA	95	6.278.537-3	25/4/1973	100
10º	ELIZANGELA DO ROCIO COSTA SANTANA DA SILVA	48	8.047.192-0	16/11/1973	100
11º	MARIZA ALBERTI	2	6.152.126-7	14/12/1973	100
12º	BARBARA JUNIA CATÃO FERREIRA	135	11.068.830-0	4/12/1974	100
13º	SELMA INEZ LUCIO	108	7.647.364-1	8/1/1976	100
14º	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS	6	7.330.460-1	15/10/1976	100
15º	MARIA APARECIDA ANDRADE	80	68698537	31/8/1977	100
16º	ELIANE ANDRADE DOS SANTOS	8	8.452.244-9	16/2/1979	100
17º	ELIANE GONÇALVES	25	8.536.781-1	20/9/1980	100
18º	SIMONE THOME INGATAIN	1	7.364.989-7	29/10/1980	100
19º	LENY CHIOSSI	65	8.137.480-5	7/2/1981	100
20º	MARCIELE SOCORRO DE OLIVEIRA	103	8.730.919-3	18/5/1981	100
21º	LUCIA ALVES	55	8.053.786-7	19/5/1981	100
22º	FABIULA DOS SANTOS BARBOSA	101	5.981.438	26/11/1981	100
23º	FABIO LUIS DA SILVA	127	8.257.266-0	6/5/1982	100
24º	JOSIANE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	133	8.542.674-5	20/8/1982	100
25º	CATIA GOMES NOGUEIRA	79	77633073	12/1/1983	100
26º	MARCIA PEREIRA VELLOSO RICARDO	99	8.724.637-0	1/3/1983	100

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2013.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:22B8858B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 54/13

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS (LEI MUNICIPAL LEI Nº 1109/11 E EDITAL Nº 34/13)

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1990, Centro, Piraquara, no dia **09 de abril de 2013, às 08h30m,** para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida e entrega de documentos para contratação, conforme Edital 34/13, portando a seguinte documentação:

- 1 foto ¾;
- Carteira de Trabalho;
- Exame Admissional;
- Cópia da Certidão de Nascimentos (filhos menores).

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF	NOME	INSC.	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	LANNA SILVA INACIO	6	086.484.799-83	26/1/1994	80
2º	IONE DE ALMEIDA SANTOS	67	116.857.678-42	17/12/1972	70
3º	REGINALDA ASSIS FERMINO DA SILVA	57	047.010.089-31	16/10/1975	70
4º	WALESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	98	039.653.699-97	13/11/1982	70
5º	HEVELIN DOS SANTOS CORREA KLENTFELT	76	067.401.729-35	16/1/1990	70
6º	ANA CAROLINE AMARO ONAYA	80	084.841.089-02	30/1/1994	70
7º	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA	60	094.207.809-88	12/3/1994	70
8º	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	87	008.562.389-02	15/7/1994	70
9º	JOSIANE CORREA DE LIMA	3	195.749.868-45	23/5/1976	65
10º	MARIA APARECIDA MARINHO DE ANDRADE	8	043.267.499-38	9/1/1982	65
11º	MARIANGELA MORAIS	24	052.901.939-60	10/5/1984	65
12º	THAIS REGINA ALVES	50	064.683.939-06	20/11/1987	65
13º	JESSICA CARLA MIRANDA OLIVEIRA	40	069.124.799-44	30/10/1993	65

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2013.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:26E20215

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7614/2013

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 º - Instituir, a contar de 01/03/2013, Gratificação de Função à servidora lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, abaixo nominada:

Rachel de Andrade, RG: 4.462.117-7,Mat. 6165/4	Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização de Edificações GF 01

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de Março de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:35D9FF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4016/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º NOMEAR Marcelo Dallazem, RG: 5.428.923-5/PR CPF: 849.024.009-44, para exercer cargo comissionado de Assessor Especial de Convênios e Elaboração de Projetos, do Gabinete do Prefeito, simbologia CC-1, a contar 21/03/2013.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Março de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:09692703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº44/2013-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha - Pr
Contratada: Bello & Machado Ltda ME.
Objeto: Materiais elétricos para iluminação pública
Valor: R$ 4.129,60
Assinatura: 12/03/2013
Vigência: 31/12/2013

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:9162EF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº45/2013-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha - Pr
Contratada: Aligra Materiais Elétricos Ltda.
Objeto: Materiais elétricos para iluminação pública
Valor: R$ 13.350,00
Assinatura: 12/03/2013
Vigência: 31/12/2013

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:0D85E39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº46/2013-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha - Pr
Contratada: Comercial Cronus Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública
VALOR: R$ 19.513,75
Assinatura: 12/03/2013
Vigência: 31/12/2013

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:78162974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº47/2013-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha - Pr
Contratada: Vantajosa Comercio de Materiais para Construção Ltda.
Objeto: Materiais elétricos para iluminação pública
Valor: R$ 2.250,00
Assinatura: 12/03/2013
Vigência: 31/12/2013

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:C21C81F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº49/2013-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha - Pr
Contratada: Marlene Dranka Gavlak.
Objeto: Locação de Imóvel
Valor total: R$ 18.000,00
Assinatura: 13/03/2013
Vigência: 13/03/2014

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:FBBAFE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº50/2013-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha - Pr
Contratada: Micheli Karine Rosa.
Objeto: Prestação de Serviços de arbitragem para eventos esportivos
Valor: R$ 28.792,00
Assinatura: 18/03/2013
Vigência: 31/12/2013

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:E600E8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº51/2013-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha - Pr
Contratada: Maria Helena Sozzi ME.
Objeto: Construção de Academia de Saude
Valor: R$ 178.964,11
Assinatura: 20/03/2013
Prazo de Execução: 180 dias
Vigência: 360 dias

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:91432414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº52/2013-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha - Pr
Contratada: Marcelo dos Santos Lamb ME.
Objeto: Fornecimento de saibro grosso para manutenção de estradas municipais
Valor: R$ 1.396.800,00
Assinatura: 21/03/2013
Vigência: 21/03/2014

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:0B5C9B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº53/2013-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha - Pr
Contratada: Carlos Ilto Scherzoski ME.
Objeto: Prestação de serviços de soldas em geral para manutenção da Frota Municipal
Valor: R$ 40.208,00
Assinatura: 27/03/2013
Vigência: 31/12/2013

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:2BBEA6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº53/2013-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha - Pr
Contratada: Carlos Ilto Scherzoski ME.
Objeto: Prestação de serviços de soldas em geral para manutenção da Frota Municipal
Valor: R$ 40.208,00
Assinatura: 27/03/2013
Vigência: 31/12/2013

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:CD865F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº54/2013-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha - Pr
Contratada: Jonas Zaleski.
Objeto: Prestação de serviços de soldas em geral para manutenção da Frota Municipal
Valor: R$ 32.697,00
Assinatura: 27/03/2013
Vigência: 31/12/2013

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:C1BDAD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº55/2013-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha - Pr
Contratada: ETB Edificações & Manutenção Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de prédios e vias públicas
Valor: R$ 154.732,00
Assinatura: 27/03/2013
Vigência: 27/03/2014

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:33A5E99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº55/2013-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha - Pr
Contratada: ETB Edificações & Manutenção Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de prédios e vias públicas
Valor: R$ 154.732,00
Assinatura: 27/03/2013
Vigência: 27/03/2014

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:73C89D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº56/2013-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha - Pr
Contratada: Pinturas Ribeiro Campina Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de prédios e vias públicas
Valor: R$ 86.500,00
Assinatura: 27/03/2013
Vigência: 27/03/2014

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:1D71800C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº57/2013-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha - Pr
Contratada: R & D Construção Civil Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de prédios e vias públicas
Valor: R$ 13.829,80
Assinatura: 27/03/2013
Vigência: 27/03/2014

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:B84399CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº57/2013-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha - Pr
Contratada: R & D Construção Civil Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de prédios e vias públicas
Valor: R$ 13.829,80
Assinatura: 27/03/2013
Vigência: 27/03/2014

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:DE759346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº57/2013-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha - Pr
Contratada: R & D Construção Civil Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de prédios e vias públicas
Valor: R$ 13.829,80
Assinatura: 27/03/2013
Vigência: 27/03/2014

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:571E0C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº58/2013-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha - Pr
Contratada: Francisca Soares de Oliveira ME.
Objeto: Prestação de serviços Manutenção do site do município
Valor: R$ 6.600,00
Assinatura: 27/03/2013
Vigência: 27/03/2014

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:2F9DC0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo Contrato Nº28/2010-PMQ

Contratante: Municipio de Quitandinha - Pr
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Finalidade: Prazo de vigencia, valor e Dotação Orçamentária.
Objeto: Prestação de Serviços e vendas de produtos
Valor do Aditivo: R$ 8.000,00
Valor atualizado do contrato: R$ 32.000,00
Assinatura: 08/03/2013
Vigência: 10/03/2014

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:F8438EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo Contrato Nº01/2013-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha - Pr
Contratada: Auto Posto Jueli Ltda.
Finalidade: Reequilibrio Econômico Financeiro.
Objeto: Aquisição de Combustiveis
Valor do aditivo: R$ 38.962,00
Valor atualizado do contrato: R$ 1.209.910.21
Assinatura: 11/03/2013

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:6C3B5348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo Contrato Nº89/2010-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha - Pr
Contratada: Atual Médica e Assessoria e Administração Médica Ltda.
Finalidade: Acrecimo de Quantidades.
Objeto: Prestação de Serviços de Plantões Médicos
Valor do aditivo: R$ 196.950,00
Valor atualizado do contrato: R$ 2.504.950,00
Assinatura: 13/03/2013

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:22DE71B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

4º Termo Aditivo Contrato Nº43/2011-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha - Pr
Contratada: Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda..
Finalidade: Reequilibrio económico financeiro.
Objeto: Coleta e Transporte de Lixos Domiciliares
Valor do aditivo: R$ 6.683,00
Valor atualizado do contrato: R$ 517.669,34
Assinatura: 14/03/2013

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:757A5C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo Contrato Nº43/2011-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha - Pr
Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais..
Finalidade: Prazo de vigencia, valor e Dotação Orçamentária.
Objeto: Seguro para veículos
Valor do aditivo: R$ 20.880,00
Valor atualizado do contrato: R$ 62.640,00
Assinatura: 19/03/2013
Vigência: 31/03/2015

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:086CEA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

4º Termo Aditivo Contrato Nº41/2010-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha - Pr
Contratada: Vida Emergências Médicas Ltda.
Finalidade: Prazo de vigencia, valor e Dotação Orçamentária.
Objeto: Serviços de Pericia e Auditoria Médica
Valor do aditivo: R$ 15.196,95
Valor atualizado do contrato: R$ 69.948,90
Assinatura: 25/03/2013
Vigência: 26/12/2013

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:2807EAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação 039/2013 – Concurso Público 001/2011
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
5	NORILDO LEAL DOS ANJOS	MOTORISTA I	SEDE
6	EMERSON ADRIANO KOBUS	MOTORISTA I	SEDE

Quitandinha, 02 de abril de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:55E05AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°95/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo sob o nº 11923,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de sua irmã, a partir de 23/02/2013, para CINTIA CARLA MAGALHÃES, RG nº 8.258.754-3/PR funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A"., com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2013, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FF88A420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°96/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo sob o nº 11924,

RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de sua irmã, a partir de 23/02/2013, para SILVIO TARCISIO MAGALHÃES, RG nº 3.636.713-10/PR funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2013, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AB736A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 004/06/2013

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR
TOMADOR: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - POSTO DE PRONTO ATENDIMENTO - PPA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, viabilizar o repasse de recursos à **CONVENIADA**, para a manutenção e custeio das despesas referente ao atendimento diário, prestado aos pacientes do Município de Rancho Alegre D'Oeste, no Posto de Pronto Atendimento Municipal de Goioerê – PR.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01de Janeiro à 31 de Dezembro de 2013.
VALOR DO REPASSE R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), a ser repassado por atendimento prestado, (valor unitário por consulta).
DOTAÇÃO: 06.03.1030100212.077-3.3.40.41.00 (1303)

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B72A9476

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS DA SAÚDE EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: BIO RESIDUOS TRASNPORTES LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos da Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026-3.3.90.39.00 (01000)
06021030100212.029-3.3.90.39.00 (01303)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais Posteriores

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:8351EBC9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/06/2013 - RH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 13/03/2011 à 12/03/2013, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **ALCIDIO DOS SANTOS** portador da CI/RG n°. 1.744.688//PR, admitido em data de 13/03/2000, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-07, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de abril de 2013;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 de Abril de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:AAC1C19C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123/06/2013 - RH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em

seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 14/01/2011 à 08/11/2012 e de 01/01/2013 à 13/03/2013, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JEFFERSON FERREIRA DA SILVA** portador da CI/RG n°. 1.926.843/PR, admitido em data de 14/01/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **Motorista I** percebendo seus vencimentos pelo padrão III-03, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Abril de 2013;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 de Abril de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:BA6F86C7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122/06/2013 - RH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº. 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº. 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº. 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado no período compreendido entre 13/03/2011 à 12/03/2013, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **PAULO FERREIRA MACHADO** portador da CI/RG n°. 3.776.786-5/PR, admitido em data de 13/03/2000, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **Auxiliar de Serviços Gerais** percebendo seus vencimentos pelo padrão I-07, constante do Anexo IV – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Abril de 2013;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 de Abril de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:474C5C2F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013

Á Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Tipo Menor preço Mensal, cujo OBJETO: Contratação de 01 (um) Profissional habilitado e Qualificado para a Prestação de Serviços na área de (PSICOLOGIA), com carga horária de 40 horas semanais, para Prestação de Serviços no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, no período até 31 de Dezembro de 2013.
DATA DA ABERTURA: 22 de Abril de 2.013 às 10:00 Hrs
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço supra mencionada no horário comercial das 8:30 ás 11:30 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 03 de Abril de 2.013.

WANDERLEY PEREIRA DA SILVA
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:71EC4EDA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2013

Á Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Tipo Menor preço Mensal, cujo OBJETO: Contratação de 01 (um) Profissional habilitado e Qualificado para a Prestação de Serviços na área de (ASSISTÊNCIA SOCIAL), com carga horária de 40 horas semanais, para o Órgão Gestor Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, no período até 31 de Dezembro de 2013.
DATA DA ABERTURA: 22 de Abril de 2.013 às 15:00 Hrs
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço supra mencionada no horário comercial das 8:30 ás 11:30 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser

dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 03 de Abril de 2.013.

WANDERLEY PEREIRA DA SILVA
Pres. Comissão de Licitação.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:305C307F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2.013

Á Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09:30 hrs do dia 23 de Abril de 2.013, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor preço Valor Global.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada por Empreitada Global (Materiais e mão-de-obra) para Construção da Academia da Saúde Modalidade Básica, a qual será executada uma edificação em Alvenaria com 64.00 M² e área externa pavimentada em blocos de concreto com 250.00 M², sendo provida de Equipamentos de Academia ao Ar Livre, localizado na Rua Aracaju Lote-F Subdivisão do Lote nº 11 da Quadra nº38, conforme Proposta nº 95640132000/1110-02- MINISTÉRIO DA SAÚDE, e Execução de Obras e Serviços de Iluminação da Área de Vivencia da Academia Básica da Saúde
DATA DA ABERTURA: 23 de Abril de 2.013 às 09:30 horas.
VALOR MÁXIMO: R$ 102.919,10 (Cento e dois mil novecentos e dezenove reais e dez centavos).
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: A Pasta Técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser adquirido pessoalmente no endereço acima mencionado no horário comercial das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 3556-1186)

Rancho Alegre D'Oeste - PR 03 de Abril de 2.013.

WANDERLEY PEREIRA DA SILVA
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:152881E2

FAZENDA
EXTRATO DE CONVÊNIO 005/06/2013

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR
TOMADOR: ASSUNRAD – ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, viabilizar o repasse de recursos à **CONVENIADA**, para a manutenção e custeio de suas atividades estatutárias, atendendo aos interesses da referida associação, qual seja prover o deslocamento dos alunos às Faculdades de Ensino Superior.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro à 31 de Dezembro de 2013.
VALOR DO REPASSE R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO: 09.02.2678200392.063 - 3.3.50.41.03
Referendado sob a Resolução nº 192/06/2013

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2C81E77D

FAZENDA
EXTRATO DE CONVÊNIO 006/06/2013

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR
TOMADOR: APROMILK - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E REGIÃO
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, viabilizar o repasse de recursos à **CONVENIADA**, para a manutenção e custeio de suas atividades estatutárias, despesas com inseminação do Sêmen Artificial, se responsabilizando pela operacionalização de desenvolvimento Bovinocultura de Leite, entre outras ações pertinentes, visando incentivar e assegurar a melhoria genética e a produtividade, tornando a atividade rural familiar cada vez mais auto-sustentável.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de Fevereiro à 31 de Dezembro de 2013.
VALOR DO REPASSE R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO: 04.03.2060100501.029 – 33.30.41.00
Referendado sob a Resolução nº 191/06/2013

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:1ACAA3AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 001/2.013

Súmula: Aprova o Plano de Providências, Metas CRAS 2.010/2.011.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião Extraordinária realizada em 03 de abril de 2.013, resolve aprovar o Plano de Providências - Metas CRAS – 2.010/2.011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Providências – Metas CRAS – 2.010/2.011.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 03/04/2.013

FLÁVIA CARINA C. IWAKURA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:41DDAAFF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 7109/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Estrutura Organizacional do Departamento Municipal de Tributação, com a seguinte estrutura:

Diretoria de Tributação
Gerência de Cadastro
Gerência de Fiscalização
Gerência de ISS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 21 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Finanças

* OBS: Republicado por erro de digitação.

Publicado por:
Simone Sanches
Código Identificador:27BB0D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO AO PP 019/2013

No Pregão Presencial 019/2013, para fins de correção, no anexo I e no onde lê-se:

ITEM	DESRIÇÃO/QTD DO ITEM	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÁXIMO MENSAL (R$)	VALOR MÁXIMO ANUAL
4	04 equipamento Tipo 4	200,00	200,00	2.400,00

Leia-se:

ITEM	DESRIÇÃO/QTD DO ITEM	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR MÁXIMO MENSAL (R$)	VALOR MÁXIMO ANUAL
4	01 equipamento Tipo 4	200,00	200,00	2.400,00

RENATA DE LIMA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:30F0D65D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2013 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 016/2013 RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2013

OBJETO: Contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a cesta básica, para atendimento á famílias em situação de vulnerabilidade social.
FORNECEDOR: CARMELLE COMERCIAL LTDA
VIGENCIA: 12 (doze) meses
PLANILHA DE PREÇOS

Lote 01- Gêneros alimentícios que compõem a cesta básica						
Item	**Qtd**	**Uni**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Uni.**	**Valor tot.**
1	1560	pct	Arroz tipo I 5 Kg	CAIUA	9,88	15.412,80
2	1560	pct	Farinha de Trigo 5 Kg	NUTRITIVA	8,58	13.384,80
3	1560	pct	Açúcar cristal 5 Kg	ESTRELA	7,40	11.544,00
4	1560	lata	Óleo de soja refinado 900 ml	COAMO	3,56	5.553,60
5	1560	kg	Fubá 1 Kg	SINHA	1,33	2.074,80
6	1560	kg	Feijão tipo 1- 1 Kg	SABOROSO	2,20	3.432,00
7	1560	kg	Sal iodado 1 Kg	CLIPPER	1,15	1.794,00
8	1560	pct	Café moído 500g	SÃO JORGE	5,47	8.533,20
9	1560	pct	Macarrão sêmolado 1 Kg	VICCARI	2,97	4.633,20
10	1560	lata	Sardinha c/ 130 gr	RUBI	2,50	3.900,00
11	1560	lata	Extrato de tomate 350 gr	BONARE	1,30	2.028,00
Total do lote 01						**72.290,40**

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:C72D1AA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2013 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 013/2013 RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 013/2013
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2013
OBJETO: Contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo fornecimento de materiais e serviços gráficos.
FORNECEDOR: Gráfica Benacchio Ltda e Gráfica Parizotto Ltda - ME
VIGENCIA: 12 (doze) meses
PLANILHA DE PREÇOS

LOTE 01 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ GRÁFICA BENACCHIO				
Item	**Qtd.**	**Discriminação**	**Preço Unit. Max**	**Preço Total Max.**
1	23.000	Folhas ofício impressas em cores/fotolitos – A-4 – sulfite 75g	0,17	3.3910,00
2	150	Blocos 50x2 – requisição – tamanho 14x12cm, papel copiativo	4,02	603,00
3	2.500	Envelopes saco ouro 26x36 – 1 cor	0,60	1.500,00
4	2.500	Envelopes saco branco 18x24 – 1 cor	0,42	1.125,00
5	30	Blocos 50x2 – requisição material/serv. – tamanho 14,5x20cm, papel copiativo	4,20	126,00
6	2.500	Envelopes oficio – 1 cor	0,36	900,00
7	1.200	Pastas para documentos/cores/fotolitos/couchê liso 350g/aba interna	1,53	1.836,00
8	45	Banner de divulgação de programações educacionais, artísticas e culturais em lona digital, tam. 1,50 m x 2,00 m	177,78	8.000,00
9	350	Cartazes referentes a programações festivas e eventos educacionais, papel couchê 170 gr, taanho 60 x 40 cm	4,80	1.680,00
Total				**19.680,00**

LOTE 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ GRÁFICA BENACCHIO				
Item	**Qtd.**	**Discriminação**	**Preço Unit. Max**	**Preço Total Max.**
10	2.000	Folhas ofício impressas em cores/fotolitos – A-4 – sulfite 75g	0,12	240,00
11	250	Blocos 50x2 – requisição – tamanho 14x12cm, papel copiativo	2,73	682,50
12	3.000	Envelopes saco ouro 26x36 – 1 cor	0,40	1.200,00
13	3.000	Envelopes saco branco 18x24 – 1 cor	0,30	900,00
14	70	Blocos 50x2 – requisição material/serv. – tamanho 14,5x20cm, papel copiativo	4,61	322,70
15	3.000	Envelopes oficio – 1 cor	0,16	480,00
16	1.800	Pastas para documentos/cores/fotolitos/couchê liso 350g/aba interna	1,04	1.872,00
17	25	Banner de divulgação de programações educacionais, artísticas e culturais em lona digital, tam. 1,50 m x 2,00 m	123,50	3.087,50
18	150	Cartazes referentes a programações festivas e eventos educacionais, papel couchê 170 gr, 60 x 40 cm	3,12	468,00
19	12	Carimbo Print 20	30,00	360,00
20	12	Carimbro Print 30	32,00	384,00
21	10	Carimbro Print 55	50,33	503,30
22	10	Carimbro print R40 data	49,00	490,00
Total				**10.990,00**

LOTE 03 - SECRETARIA DE SAÚDE/ GRÁFICA PARIZOTTO LTDA - ME				
Item	**Qtd.**	**Discriminação**	**Preço Unit. Max**	**Preço Total Max.**
23	12.000	Folhas ofício impressas em cores/fotolitos – A-4 – sulfite 75g	0,17	2040,00
24	350	Blocos 50x2 – requisição – tamanho 14x12cm, papel copiativo	4,00	1400,00
25	2000	Blocos 50x1 – receituário – 1 cor – tamanho15x21cm – papel sulfite 75g, papel copiativo	2,90	5800,00
26	2.000	Envelopes saco ouro 26x36 – 1 cor	0,58	1160,00
27	2.000	Envelopes saco branco 18x24 – 1 cor	0,40	800,00
28	10.000	Folhas Ficha Geral Atendimento – 1x1 – tamanho A-4 – sulfite 75g	0,23	2300,00
29	70	Blocos 50x2 – requisição material/serv. – tamanho 14,5x20cm, papel copiativo	4,00	280,00
30	150	Blocos 50x1 – referência / contra referência – tam.22x30 – pp sulf.75g, papel copiativo	6,90	1035,00
31	2.000	Envelopes oficio – 1 cor	0,33	660,00
32	1.200	Pastas para documentos/cores/fotolitos/couchê liso 350g/aba interna	1,55	1860,00
33	30	Blocos 50x2 - licença sanitária – tamanho 16x22	9,00	270,00
34	150	Blocos 50x3 – guia de receita – 15,5x20cm – papel copiativo	8,00	1200,00
35	15	Banner de divulgação de programações em lona digital, tam. 1,50 m x 2,00 m	185,00	2775,00
36	70	Blocos 50x1 – atestado médico – 1 cor – sulfite 75g – 14x20cm	7,00	490,00
37	300	Cartazes referentes a programações, couchê 170 gr, 60 x 40 cm	4,50	1350,00

Total	23.420,00

LOTE 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS/ GRÁFICA PARIZOTTO LTDA - ME				
Item	**Qtd.**	**Discriminação**	**Preço Unit. Max**	**Preço Total Max.**
38	150	Blocos 50x2 – cópia cheque – 15,5x20cm – papel copiativo	8,00	1200,00
39	600	Pastas para documentos/cores/fotolitos/couchê liso 350g/aba interna	1,55	930,00
Total				**2130,00**

LOTE 05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA/ GRÁFICA PARIZOTTO LTDA - ME				
Item	**Qtd.**	**Discriminação**	**Preço Unit. Max**	**Preço Total Max.**
40	600	Pastas para documentos/cores/fotolitos/couchê liso 350g/aba interna	1,55	930,00
41	15000	Jogos de nota fiscal de produtor rural 04 vias copiativa em formulário contínuo padrão receita estadual	0,60	9000,00
Total				**9930,00**

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:7265D127

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 102, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **ELIZANGELA TERTULIANO DA SILVA,** para responder pela função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:C3195EEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2013. ID. 1103

Proc. N. 28/2013 – Pregão Presencial nº 24/2013

EMPRESA: BONOMI & BONOMI MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO LTDA – ME

VALOR: R$. 110.518,10 (cento e dez quinhentos e dezoito reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 03/04/2014
ANEXO I

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS						
ITEM:	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	Arame recozido	Kg	200	GERDAU	6,24	1.248,00
4	Areia grossa	M³	200		64,79	12.958,00
6	Balde de pedreiro 10 litros	Unidade	10	ALUMASA	4,89	48,90
8	Barra de ferro 4.2, barra com 12 mts	Barra	400	CINIBRAS	5,18	2.072,00
9	Barra de ferro 5/16, barra com 12 mts	Barra	200	CINIBRAS	18,89	3.778,00
10	Batente para porta 210X80 cm completo	Conjunto	50	CEDRILHO	55,89	2.794,50
12	Bolsa para vaso – SPUD	Unidade	50	ALUMASA	2,49	124,50
14	Cabo PP 2X4,00mm	Metros	500	SILL	3,83	1.915,00
16	Caibo de eucalipto branco	Metro	600	MELHORAMENTO	3,40	2.040,00
18	Caixa Reforçada 4x2 para ligações elétricas	Unidade	500	ASTRA	0,48	240,00
20	Cal Virgem saco com 20 kg	Saco	500	COLOMBO	8,19	4.095,00
23	Carrinho de mão com pneu e câmara	Unidade	10	FISCHER	90,98	909,80
25	Cifão para pia sanfonado	Unidade	100	ASTRA	6,56	656,00
27	Cola para cano, bisnaga com 175 gramas	Unidade	100	PLASTILITI	10,48	1.048,00
29	Cotovelo PVC 100 milímetros para esgoto	Unidade	50	PLASTILITI	2,88	144,00
31	Cotovelo PVC 40 milimetros para esgoto	Unidade	100	PLASTILITI	0,64	64,00
39	Engate para caixa de descarga	Unidade	50	ALUMASA	3,69	184,50
49	Forro de madeira	M²	200	PINNUS	8,49	1.698,00
55	Joelho bolsa-rosca misto (3/4 e 1/2)	Unidade	20	PLASTILITI	1,18	23,60
61	Lavatório de louça c/ coluna	Unidade	10	FIORI	72,98	729,80
63	Lixa d'água	Unidade	50	3M	1,09	54,50
65	Luva PVC (3/4 e 1/2)	Unidade	150	PLASTILITI	0,39	58,50
67	Massa corrida lata com 3,600 lts	Lata	30	CIACOLOR	14,78	443,40
69	Pá bicuda com cabo	Unidade	5	FAMASTIL	22,49	112,45
71	Parafuso francês 5.16X4	Unidade	500	CINFER	0,55	275,00
73	Patente de louça	Unidade	10	FIORI	84,49	844,90
75	Piso cerâmico extra 43X43 cm em barro vermelho	Metros	400	CRISTOFOLET	11,89	4.756,00
79	Pneu de carriola	Unidade	5	VONDER	23,59	117,95
81	Poste em madeira medindo 8,00x5,00x320cm (largura x espessura x comprimento)	Unidade	50	MELHORAMENTO	17,99	899,50
83	Prego 12x12	Maço	30	GERDAU	8,54	256,20
85	Prego 18x24	Maço	60	GERDAU	6,47	388,20
87	Prego 24x60	Maço	30	GERDAU	7,88	236,40
89	Ralo para banheiro cromado	Unidade	20	ASTRA	7,84	156,80
91	Rejunte, saco com 1 kg	Saco	150	QUARTZOLITI	2,38	357,00
93	Serra para ferro	Unidade	20	STARED	3,62	72,40
95	Tampo para pia de cozinha 1,60 mts em marmorita	Unidade	5	RORATO	107,78	538,90
97	TE PVC 3/4 e ½	Unidade	100	PLASTILITI	0,54	54,00
99	TE PVC 50 milímetro de esgoto	Unidade	30	PLASTILITI	2,98	89,40
101	Telha de barro, tipo portuguesa	Unidades	15000	ISOPO	1,06	15.900,00
103	Telha ondulada em fibrocimento 5mm 1,10X2,44 Mts	Unidades	500	ISDRALITI	34,89	17.445,00
105	Torneira de metal (1/2 e 3/4 polegadas)	Unidade	50	TALITA	12,89	644,50
107	Triângulo lima para serrote	Unidade	30	KF	7,88	236,40
109	Tubo de concreto de 60 cm	Unidades	100	CAMILO	84,99	8.499,00
111	Tubo PVC ½ barra com 6 mts	Unidade	20	ALUMASA	7,23	144,60
113	Tubo PVC 40 barra com 6 mts	Unidade	20	PLASTILITI	22,49	449,80
115	Tubo PVC para esgoto 100 milímetros barra com 6 mts	Unidade	40	PLASTILITI	31,49	1.259,60
117	Tubo PVC para esgoto 40 milímetro barra com 6 mts	Barra	30	PLASTILITI	12,48	374,40
119	Válvula padrão americana	Unidade	10	ASTRA	11,49	114,90
121	Veda rosca, rolo com 50 mts	Unidade	50	ASTRA	5,49	274,50
123	Viga de eucalipto branco	Metros	250	SERRANOL	7,49	1.872,50
125	Vitrô de 1 metro (veneziana)	Unidade	10	RIO BRAS	140,98	1.409,80
127	Vitrô de 1,50 mts (veneziana)	Unidade	10	RIO BRAS	305,79	3.057,90

MATERIAL ELÉTRICO						
ITEM:	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
33	Disjuntor termomagnético 1 X 30 amperes	Unidade	30	ELETROMAR	7,19	215,70
35	Disjuntor termomagnético 2 X 30 amperes	Unidade	30	ELETROMAR	37,89	1.136,70
37	Disjuntor termomagnético 3 X 50 amperes	Unidade	30	ELETROMAR	45,89	1.376,70
41	Fio 2X2,5mm	Metro	1000	SILL	1,87	1.870,00
43	Fio sólido 2,5mm	Metro	1000	SILL	0,91	910,00
45	Fita de isolamento de área,	Unidade	200	ELETROMAR	6,89	1.378,00

	zebrada nas cores amarela e preta					
47	Fita isolante em PVC anti chamas, espessura mínima de 0,15mm, largura de 19mm, com 20 metros de comprimento	Unidade	200	ELETROMAR	3,88	776,00
51	Interruptor 1 Tecla	Unidade	100	FAME	4,08	408,00
53	Interruptor 2 Teclas com Placa 10a 250v de imbutir	Unidades	100	FAME	7,78	778,00
57	Lâmpada econômica compacta espiral com potencia mínima de 40 watts, luz branca.	Unidade	100	TASCHIBRA	24,88	2.488,00
59	Lâmpada fluorescente tubular com potencia mínima de 20 watts, luz branca, universal (funciona com todos os tipos de reatores)	Unidade	100	TASCHIBRA	4,59	459,00
77	Plug Fêmea Nbr	Unidade	200	FAME	2,78	556,00

Tapira, em 03 de abril de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município de Tapira/pr

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:75FF394B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2013. ID. 1102

Proc. N. 28/2013 – Pregão Presencial nº 24/2013

EMPRESA: F.A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

VALOR: R$. 111.004,40 (cento e onze mil quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 03/04/2014
ANEXO I

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS						
ITEM:	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Adaptador PVC ¾	Unidade	200	PEVESUL	0,28	56,00
3	Areia fina	M³	200		32,48	6.496,00
5	Argamassa para pisos e revestimentos embalagem com 20 kg	Saco	200	CERANFIX	7,78	1.556,00
7	Barra de ferro 1/4, barra com 12 mts	Barra	400	GERDAU	12,48	4.992,00
11	Bóia ½ para caixa de descarga	Unidade	50	CIPLA	4,38	219,00
13	Cabeçote para torneira	Unidade	100	IMPERATRIZ	8,48	848,00
15	Cadeado Nº. 30	Unidade	50	STAM	8,48	424,00
17	Caixa de descarga	Unidade	50	CIPLA	20,48	1.024,00
19	Cal para pintura, saco com 20 kg	Saco	500	MOTIM	4,67	2.335,00
21	Câmara de carriola	Unidade	10	LEVORIN	8,88	88,80
22	Caps PVC ¾ e ½	Unidade	100	PEVESUL	0,48	48,00
24	Cavadeira com cabo	Unidade	10	CADIOLI	52,78	527,80
26	Cimento, sacos com 50 kgs	Sacos	800	VOTORAM	26,97	21.576,00
28	Cotovelo PVC ½	Unidade	100	PEVESUL	0,28	28,00
30	Cotovelo PVC ¾	Unidade	100	PEVESUL	0,38	38,00
32	Cotovelo PVC misto bolsa-rosca ¾	Unidade	200	PEVESUL	1,18	236,00
38	Dobradiça para porta, kit com 3 unidades	Kit	40	MERKEL	4,88	195,20
40	Fechaduras para porta de madeira, externa, em inox	Unidade	50	STAN	34,98	1.749,00
48	Flange PVC ¾	Unidade	20	PEVESUL	5,36	107,20
50	Forro PVC	M²	200	PLASBIL	11,93	2.386,00
56	Lajota 6 furos	Unidade	30000		0,29	8.700,00
62	Linha para pedreiro rolo com 100 mts	Rolo	15	MONOFIL	4,18	62,70
64	Luva mista PVC (3/4 e 1/2)	Unidade	150	KRONA	0,88	132,00
66	Mangueira para jardim em PVC flexível traçada	Metro	300	MANTAC	1,63	489,00
68	Meia tábua em pinus	Metro	100		1,29	129,00
70	Parafuso fenda 5.5X50	Unidade	1000	CISER	0,14	140,00
72	Parafuso telheiro completo com chapa e vedação	Unidade	300	CISER	0,43	129,00
74	Pedra brita fina	M³	200		65,48	13.096,00
76	Plafon em porcelana, bocal padrão E-27	Unidade	100	DERCOLUX	3,37	337,00
80	Porta de madeira 210X80 cm, imbuia.	Unidade	30	IPUMIRIM	79,78	2.393,40
82	Prego 10x10	Maço	30	GERDAU	10,48	314,40
84	Prego 15x15	Maço	30	GERDAU	7,38	221,40
86	Prego 22x42	Maço	30	GERDAU	6,46	193,80
88	Prego para telha de fibrocimento	Maço	50	GERDAU	7,88	394,00
92	Ripão	Metros	250		0,87	217,50
94	Tábua de 25 centímetros para caixaria (pinus)	Metros	500		3,20	1.600,00
96	TE PVC 100 milímetros para esgoto	Unidade	30	PEVESUL	5,47	164,10
98	TE PVC 40 milímetro para esgoto	Unidade	30	KRONA	1,18	35,40
100	TE PVC 75 milímetro para esgoto	Unidade	30	KRONA	5,88	176,40
102	Telha ondulada em fibrocimento 4mm 0,45X2,44 Mts	Unidades	1000	IMBRALIT	10,38	10.380,00
104	Tijolo comum	Unidades	5000		0,26	1.300,00
106	Torneira de plástico (1/2 e 3/4 polegadas)	Unidade	100	IMPERATRIZ	2,58	258,00
108	Tubo de concreto de 40 cm	Unidades	100	CAMILO	49,98	4.998,00
110	Tubo para caixa de descarga	Unidade	15	IMPERATRIZ	6,48	97,20
112	Tubo PVC ¾ barra com 6 mts	Unidade	20	PEVESUL	8,76	175,20
114	Tubo PVC 50 barra com 6 mts	Unidade	50	PEVESUL	33,48	1.674,00
116	Tubo PVC para esgoto 150 milímetro barra com 6 mts	Barra	30	PEVESUL	82,48	2.474,40
118	Válvula de descarga em plástico	Unidade	20	CIPLA	84,88	1.697,60
120	Válvula para pia comum	Unidade	10	ASTRA	2,58	25,80
122	Vedante para torneira	Unidade	100	ASTRA	0,38	38,00
124	Vista guarnição para porta 210X80 cm	Pares	15		20,98	314,70
126	Vitrô de 1,20 mts (veneziana)	Unidade	10	MRG	254,78	2.547,80

MATERIAL ELÉTRICO						
ITEM:	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
34	Disjuntor termomagnético 1 X 50 amperes	Unidade	30	SICA	12,18	365,40
36	Disjuntor termomagnético 2 X 50 amperes	Unidade	30	SICA	38,48	1.154,40
42	Fio sólido 10,0mm	Metro	500	CORFIO	3,56	1.780,00
44	Fio sólido 6,0mm	Metro	1000	CORFIO	2,17	2.170,00
46	Fita isolante auto fusão, em PVC, espessura 0,76mm, largura 19mm, 10 metros de comprimento, uso em fios e cabos até 69KV.	Unidade	20	FONLUX	14,19	283,80
52	Interruptor 1 Teclas com Placa 10a 250v de imbutir	Unidade	100	FAME	4,27	427,00
54	Interruptor 3 Teclas com Placa 10a 250v de imbutir	Unidades	100	FAME	11,78	1.178,00
58	Lâmpada econômica compacta tipo "U" com potencia mínima de 40 watts, luz branca.	Unidade	100	EMPALUX	11,48	1.148,00
60	Lâmpada fluorescente tubular com potencia mínima de 40 watts, luz branca, universal (funciona com todos os tipos de reatores)	Unidade	100	EMPALUX	4,58	458,00
78	Plug Macho Nbr 141236 10ª	Unidade	200	FAME	1,88	376,00
90	Reator eletrônico para lâmpada tubular fluorescente, dispensa o uso de starter, partida rápida, bivolt	Unidades	100	RCG	18,28	1.828,00

Valor Total ..... R$. 111.004,40

(cento e onze mil quatro reais e quarenta centavos)

Tapira, em 03 de abril de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município de Tapira/pr

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:727A3A68

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 41/2013

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRAFIAS E FILMAGENS EM ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 965/2013, de 14 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRAFIAS E FILMAGENS EM ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 9.691,15 (nove mil seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos).

Data da Realização do Pregão – dia 16 de Abril de 2013 até 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 03 de Abril de 2013.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3941F74F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40/2013

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO NA AREA DE CONVENIOS E ACOMPANHAMENTO NO SICONV**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 965/2013, de 14 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO NA AREA DE CONVENIOS E ACOMPANHAMENTO NO SICONV**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 47.000,04 (quarenta e sete mil e quatro centavos).

Data da Realização do Pregão – dia 16 de Abril de 2013 até 11:00 hr (onze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 03 de Abril de 2013.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2A02BBAD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2013

Objeto – **AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 965/2013, de 14 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 9.206,50 (nove mil duzentos e seis reais e cinqüenta centavos).

Data da Realização do Pregão – dia 16 de Abril de 2013 até 14:00 hr (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 03 de Abril de 2013.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6B6A8D0F

